



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ARP Nº 023/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24.03.2025

SESSÃO PÚBLICA: 07.04.2025, às 09:00h.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Administração Geral.
E-mail:	secsaude@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- (X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços funerários com fornecimento de material.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas e responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	KM	40.000	SEC. SAÚDE
2	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	25	SEC. SAÚDE
3	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	UND	15	SEC. SAÚDE
4	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM	UND	150	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
5	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	15	SEC. SAÚDE
6	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	UND	15	SEC. SAÚDE
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	SEC. SAÚDE
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM	UND	15	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
9	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	25	SEC. SAÚDE
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	SEC. SAÚDE
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	SEC. SAÚDE
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	UND	100	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ **ALTO**
☐ **MÉDIO**
☐ **BAIXO**

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de Fevereiro de 2025.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social
**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Fundo Municipal de Ação Social
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2150
**Servidor responsável
pela Demanda** Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços funerários com fornecimento de material.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS..

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	KM	40.000	AÇÃO SOCIAL
2	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	25	AÇÃO SOCIAL
3	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	UND	15	AÇÃO SOCIAL
4	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM	UND	150	AÇÃO SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
5	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	15	AÇÃO SOCIAL
6	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	UND	15	AÇÃO SOCIAL
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	AÇÃO SOCIAL
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM	UND	15	AÇÃO SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
9	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	25	AÇÃO SOCIAL
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	AÇÃO SOCIAL
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	15	AÇÃO SOCIAL
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	UND	100	AÇÃO SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de Fevereiro de 2025



Angela Pereira Gusmão
Decreto/GP nº 03
Responsável pela Formalização do Planejamento

FUNERÁRIA CANAÃ LTDA

LOTE 01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Und	Marca	Quant	VL. Unt	VL. Total
01	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	km	Marca própria	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00
02	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	Und	Marca própria	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
03	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	Und	Marca própria	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
04	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	Und	JR	300	R\$ 855,00	R\$ 256.500,00
05	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	Und	JR	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00

CNPJ: 07.214.675/0001-82

RUA: EUCLIDES AMÂNCIO DA CUNHA, N: 43, CENTRO – CONCEIÇÃO DO COITE –
BA CEP: 48.730-000

FUNERÁRIA CANAÃ LTDA

06	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	Und	JR	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
07	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	JR	30	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
08	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	JR	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
09	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	JR	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM	Und	JR	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

CNPJ: 07.214.675/0001-82

RUA: EUCLIDES AMÂNCIO DA CUNHA, N: 43, CENTRO – CONCEIÇÃO DO COITE –
BA CEP: 48.730-000

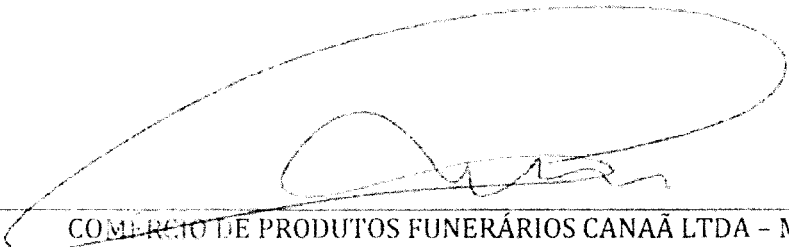


FUNERÁRIA CANAÃ LTDA

	DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS					
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	JR	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	Und	Milenium	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
TOTAL						R\$ 752.350,00

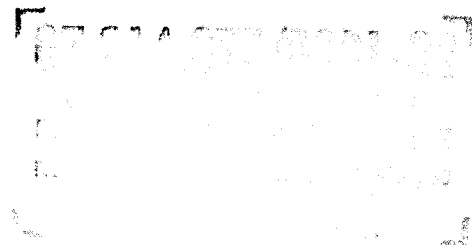
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Localidade e data: CONCEIÇÃO DO COITÉ 10 DE FEVEREIRO 2025



COMERCIO DE PRODUTOS FUNERÁRIOS CANAÃ LTDA - ME

(CNPJ: 07.214.675/0001-82)



CNPJ: 07.214.675/0001-82

RUA: EUCLIDES AMÂNCIO DA CUNHA, N: 43, CENTRO – CONCEIÇÃO DO COITE –
BA CEP: 48.730-000



COTAÇÃO PREFEITURA DE SOUTO – SOARES

LOTE 01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Und	Marca	Quant	VL. Unt	VL.Total
01	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	km	Pafir	80.000	R\$ 2,70	R\$ 216.000,00
02	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	Und	Pafir	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
03	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	Und	Pafir	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
04	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	Und	Godoy Santos	300	R\$ 820,00	R\$ 246.000,00
05	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE	Und	Godoy Santos	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00

CNPJ: 11.575.809/0001-68 – INSC.MUNICIPAL: 000.005.040/001-65

Rua AV DA SAUDADE, N: 420 – Boa Vista – CEP:44.900-000 – Irecê – Bahia – www.pafir.com.br – 74 3641-1923



	0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.					
06	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	Und	Godoy Santos	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
07	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	Godoy Santos	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
08	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	Godoy Santos	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
09	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	Godoy Santos	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO	Und	Godoy Santos	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00



	CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS					
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	Godoy Santos	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	Und	Jussimar	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
	TOTAL					R\$ 701.100,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 701.100,00 (SETECENTOS E UM MIL E CEM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Localidade e data: IRECÊ 10 DE FEVEREIRO 2025

**ANA CAROLINE
MELO**

**BARROS:03087315
575**

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINE MELO
BARROS:03087315575
Dados: 2025.02.10
17:23:46 -03'00'

FUNERÁRIA DO PAFIR DE IRECÊ – LTDA

ANA CAROLINE MELO BARROS (Diretora)

(CNPJ: 11.575.809/0001-68)

CNPJ: 11.575.809/0001-68 – INSC.MUNICIPAL: 000.005.040/001-65

Rua AV DA SAUDADE, N: 420 – Boa Vista – CEP:44.900-000 – Irecê – Bahia – www.pafir.com.br – 74 3641-1923

COTAÇÃO

LOTE 01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Und	Marca	Quant	VL. Unt	VL. Total
01	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	km	Marca própria	80.000	R\$ 2,80	R\$ 224.000,00
02	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	Und	Marca própria	50	R\$ 870,00	R\$ 43.500,00
03	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	Und	Marca própria	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
04	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	Und	SÃO GONÇALO	300	R\$ 830,00	R\$ 249.000,00
05	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00

CNPJ: 06.181.035/0001-50 (FUNERÁRIA PAFAC)

AV: ACM N: 188, CENTRO – CAPIM GROSSO – BA CEP: 44.695-000

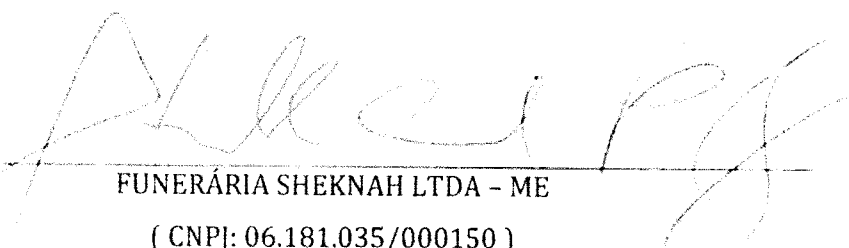
06	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASÇÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
07	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
08	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
09	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	SÃO GONÇALO	50	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00

	INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS					
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	Und	SÃO GONÇALO	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	Und	Modial	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
	TOTAL					R\$ 721.150,00

TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (SETECENTOS E VINTE UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Localidade e data: CAPIM GROSSO 10 DE FEVEREIRO 2025


FUNERÁRIA SHEKNAH LTDA - ME
(CNPJ: 06.181.035/000150)



CNPJ: 06.181.035/0001-50 (FUNERÁRIA PAFAC)

AV: ACM N: 188, CENTRO – CAPIM GROSSO – BA CEP: 44.695-000



Relatório de Cotação: PAFIR

Pesquisa realizada entre 26/02/2025 15:29:31 e 26/02/2025 16:56:37

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	80.000	RS 2,81 (un)	-	RS 2,81	R\$ 224.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900662024 UASG:987693	21/11/2024	RS 2,81

Valor Unitário

RS 2,81

Mediana dos Preços Obtidos: RS 2,81

Média dos Preços Obtidos: RS 2,81

Item 2: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	50	RS 781,13 (un)	-	RS 781,13	R\$ 39.056,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.282.672/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	NºPregão:900012025 UASG:987729	27/01/2025	RS 781,13

Valor Unitário

RS 781,13

Mediana dos Preços Obtidos: RS 781,13

Média dos Preços Obtidos: RS 781,13

Item 3: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	30	RS 749,75 (un)	-	RS 749,75	R\$ 22.492,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



Valor Unitário

R\$ 749,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 749,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,75

Item 4: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 800,00 (un)	-	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR

14947421000139-1-000011/2024

29/11/2024

R\$ 800,00

Valor Unitário

R\$ 800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Item 5: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 950,00 (un)	-	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 14.523.085/0001-05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS

14523085000105-1-000006/2024

22/10/2024

R\$ 950,00

Valor Unitário

R\$ 950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

Item 6: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 998,00 (un)	-	R\$ 998,00	R\$ 29.940,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS-SE

14440502000148-1-000001/2025

13-02/2025

R\$ 998,00

Valor Unitário

R\$ 998,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 998,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 998,00

Item 7: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 652,00 (un)	-	R\$ 652,00	R\$ 19.560,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 Prefeitura Municipal de Jerumenha

011_2024_Jerumenha

10/12/2024

R\$ 652,00

Valor Unitário

R\$ 652,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 652,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,00

Item 8: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	30	RS 571,25 (un)	-	R\$ 571,25	R\$ 17.137,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	18.243.287/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO			NºPregão:900302024 UASG:984287	R\$ 571,25
Valor Unitário					R\$ 571,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 571,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,25

Item 9: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	RS 500,00 (un)	-	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO			88124961000159- 1-000142/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário					R\$ 500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00

Item 10: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	RS 398,00 (un)	-	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE UAUÁ / 1619 - MUNICÍPIO DE UAUÁ BA			13698758000197- 1-000136/2024	R\$ 398,00
Valor Unitário					R\$ 398,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 398,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,00

Item 11: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	RS 287,31 (un)	-	R\$ 287,31	R\$ 8.619,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	01.381.036/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			18287240000184- 1-000016/2024	R\$ 287,31
Valor Unitário					R\$ 287,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 287,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,31



Item 12: CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			08580688000138-1-000001/2024	23.04/2024
Preço					R\$ 120,00
Valor Unitário					R\$ 120,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00
				Valor Global:	R\$ 691.045,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS			
Preço Estimado: R\$ 2,81 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,81	Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,81

Quantidade	Descrição	Observação
80.000 Unidades	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,81

Inc. I Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 76.995.323/0001-24	Data: 21/11/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIAL - TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADADO DE CORPO DE USUÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO	Identificação: N°Pregão:900662024 - UASG:987693
CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 13/12/2024 08:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.145.259/0001-70	LUCIANO ALFREDO BATISTA DE BORTOLI	R\$ 2,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mariópolis	R ONZE, 694
		Telefone:
		(46) 3226-1040/ (46) 9124-5410
		Email:
		femanda@econtabil.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.840.183/0002-03	SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 2,81
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Palmas	R AUGUSTO GUIMARAES, 1034
		Telefone:
		(46) 9113-2364
		Email:
		glauberson_p@hotmail.com

Item 2: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA

Preço Estimado: R\$ 781,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 781,13	Media dos Preços Obtidos: R\$ 781,13
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 781,13**

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 76.282.672/0001-07

Data: 27/01/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social conforme pa recur.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 CASG:987729

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 08:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE UM FUNERAL: TANATOPRAXIA OU PREPARO SIMPLES DO CORPO (TAMPONAMENTO); PARAMENTOS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO; TRANSPORTE EM CARRO FÚNEBRE DENTRO DO MUNICÍPIO; ORNAMENTAÇÃO DA URNA, VÉU, FLORES NATURAIS DA ÉPOCA E JOGO DE VELAS VOTIVAS; ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DURANTE O FUNERAL ATÉ O SEPULTAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO E APOIO SOCIAL.**

CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.851.746/0001-74	A. DE O. BERTONCELO SERVICO FUNERARIOS LTDA	R\$ 781,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

77.190.478/0001-56 FUNERARIA MANDAGUACU LTDA

R\$ 781,25

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

BERNARDINO BOGO, 214



Item 3: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO			
Preço Estimado: R\$ 749,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 749,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,75

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		R\$ 749,75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS PRODUTOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI		Data: 06/06/2024 20:09 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 308783 Lote/Item: 1.13 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 50 Unidade: UND UF: PI
Descrição: TANATOPRAXIA: (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos). (SER - TANATOPRAXIA: (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos). (SERVIÇOS FUNERÁRIOS DENTRO DO MUNICÍPIO)		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.186.885/0001-06 *VENCEDOR*	ALAN LOPES DE OLIVEIRA 04816731300	R\$ 749,50
Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TANATOPRAXIA: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA	R\$ 750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: R FIDISIO SILVA, 415 Telefone: (99) 3341-3597 Email: contabilidade.sistemapumf@gmail.com

Item 4: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO			
Preço Estimado: R\$ 800,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 800,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA POPULAR; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		R\$ 800,00
 Relatório gerado no dia 26/02/2025 16:57:07 (IP: 170.247.112.125) Código Validação: rPgK%2b2J%2fr3tQm1WavOvmFDe726Eul2%2bUyXgkXolMfkqHU8nPtm6WA%3d%3d http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rPgK%252b2J%252fr3tQm1WavOvmFDe726Eul2%252bUyXgkXolMfkqHU8nPtm6WA%253d%253d		

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 14947421000139 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSIADO.

Descrição: **URNA FUNERÁRIA INFANTIL:** Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento e. **Especificação:** **URNA FUNERÁRIA INFANTIL:** Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento e. **Especificação:** URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira, forrada, sem visor, com vestimenta, para ambos os sexos, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,80 Mts de comprimento, 20 cm de profundidade e 26 cm de largura, padrão popular, modelo sextavado.

Data: 29/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14947421000139-1-000011/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br>

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.268.942.0001-79	ANDERSON SOARES COSTA - ME	RS 800,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO			
Preço Estimado: RS 950,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 950,00	Média dos Preços Obtidos: RS 950,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADO S EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTOS; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 950,00
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA POPULAR; Apenas Materiais; Operador: Qtd/fornecedor;		
CNPJ: 14.523.085/0001-05	Data: 22/10/2024 07:30	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Contratação dos Serviços Funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, até dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	SRP: SIM	
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Popular em madeira ou MDF, sextavada. Alça dura, envernizada, pintura alto brilho, forrada internamente. - URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Popular em madeira ou MDF, sextavada. Alça dura, envernizada, pintura alto brilho, forrada internamente.	Identificação: 14523085000105-1-000006/2024	
	Lote/Item: 1/8	
	Ata: N/A	
	Homologação: 22/10/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pi-br	
	Quantidade: 10	
	Unidade: UN	
	UF: TO	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
12.487.519/0001-23	SANTOS & CAMPINA LTDA		RS 950,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
TO	Nova Olinda	R ADEUVALDO DE MORAIS, 767	(63) 3452-1698 / (63) 9256-9387	igorsantos1976@hotmail.com

Item 6: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE).

Preço Estimado: RS 998,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 998,00 Média dos Preços Obtidos: RS 998,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE VIDRO, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÉ, BABADO E TRAVESSIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 998,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA POPULAR; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS - 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Data: 13/02/2025 09:30
Objeto: [LICITANEIA] - Registro de preços, do tipo menor preço por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses Contratação de Empresa para futuro e eventual prestação de serviço funerário, objetivando atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social para suprir a demanda do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedrinhas/SE de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 14440502000148-1-000001 2025
	Lote/Item: 1 5233099
	Ata: N/A
	Homologação: 17/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO NORMAL COM VISOR, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: L - URNA FUNERARIA ADULTO NORMAL COM VISOR, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA, PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO, INCLUINDO CARRO FÚNEBRE PARA TRANSLADO DO LOCAL DO ÓBITO/IML VELÓRIO/CEMITÉRIO NA REGIÃO CENTRAL OU POVOADO DESTA MUNICÍPIO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VESTE MASCULINA OU FEMININA (CONFORME A NECESSIDADE) E JOGO DE CASTIÇAL E TRANSLADO COM CARRO ADAPTADO DE ATÉ 110 KM	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.468.040.0001-72	AMAR PLANO ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA	RS 998,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 7: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M

Preço Estimado: R\$ 652,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 652,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO COM RECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVEIAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 652,00
Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA INFANTIL; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		
Órgão: Prefeitura Municipal de Jerumenha		Data: 10/12/2024 09:10
Objeto: Funerária		Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: FUNERAL INFANTIL: Urna funerária. Uma Urna infantil (de 0,60m a 1,071). Caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa Oura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido - FUNERAL INFANTIL: Urna funerária. Uma Urna infantil (de 0,60m a 1,071). Caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa Oura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 30g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de notes artificiais para ornamentação da urna.		SRP: SIM
		Identificação: 011_2024_Jerumenha
		Lote/Item: 1/2
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 12
		Unidade: Unidade
		UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.620.480.0001-33	E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 652,00
VENCEDOR		
Marca: Madeferro		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 8: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M

Preço Estimado: R\$ 571,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 571,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,25

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO COM RECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVEIAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 571,25
Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1,20M ; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		



CNPJ: 18.243.287/0001-46
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Funerários
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA - INFANTIL - Serviço de preparação do corpo, incluindo urna mortuária de 0,60m até 1,20m, formato sextavado, madeira reflorestada envernizada, na cor branca, com alças metálicas fixas, com forro de TNT, com flores natural ou artificial; - Translado dentro do município (para remoção); - Tamponamento normal e higienização do corpo; - Vestimentas de uso pessoal do sepultado; - Cortejo de carro do velório para o cemitério; - Divulgação de nota de falecimento nos veículos de comunicação com circulação no município, como: (rádios, internet e redes sociais); - Ornamentação da sala para o velório conforme o credo religioso; - Disponibilização de sanitários masculino e feminino; - Orientação para o preparo de documentação.
CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado
Data: 11/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900302024 - UASG:984287
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 11:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.738.652/0002-22	FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA LIMITADA	RS 570,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Serrania	RUA JOAQUIM PIRES DE SOUZA, 364
Telefone:		Email:
(35) 3294-1255		faloni@edenets.com.br
27.630.446/0044-96	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	RS 572,50
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Carmo do Rio Claro	RUA PEDRO FARIA, 612
Telefone:		Email:
(31) 3314-8000 / (31) 3615-5300		controladoria@grupozele.com

Item 9: URNA FUNERARIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M

Preço Estimado: R\$ 500,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	URNA FUNERARIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO. MODELO SEXTAVADA. CAIXÃO COM FECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 a 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA INFANTIL; Apenas Materiais: Operador: QtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários
Descrição: Serviço funerário contando com Urna funerária popular, infantil e nascituro -
Serviço funerário contando com Urna funerária popular, infantil e nascituro

Data: 03/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88124961000159-1-000142/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.592.587/0001-48	ICART FUNERARIA LIVRAMENTO LTDA	RS 500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 10: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M

Preço Estimado: R\$ 398,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 398,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERARIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 398,00**

Inc. I, Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA INFANTIL; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE UAUÁ / 1619 - MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA	Data: 16/12/2024 10:12
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMBATE À POBREZA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: URNA FUNERÁRIA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPAS COM 04 CHAVETAS COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LA - URNA FUNERÁRIA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPAS COM 04 CHAVETAS COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	SRP: NÃO
	Identificação: 13698758000197-1-000136/2024
	Lote/Item: 1/5107464
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNID
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.388.875/0001-29	JEOVA DE SANTANA ALMEIDA	RS 398,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 11: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M

Preço Estimado: R\$ 287,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 287,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,31
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXI AVADA, CAIXÃO COM RECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 287,31

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: URNA FUNERÁRIA 0,60; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 01.381.036/0001-25

Data: 19.06.2024 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA

SRP: NÃO

Identificação: 18287240000184-1-000016/2024

Lote/Item: 1-4277243

Descrição: URNA FUNERÁRIA, TIPO: URNA INFANTIL MEDINDO 0,60 M - URNA FUNERÁRIA, TIPO: URNA INFANTIL MEDINDO 0,60 M

Ata: N/A

Homologação: 17.06.2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.151.160.0001-06	FUNFRARIA VIP LTDA EPP	RS 287,31
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RAIMUNDO CANUTO, 822		
Telefone:		
(87) 3879-1181		

Item 12: CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 120,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/02/2024 à 26/02/2025; Palavra Chave: CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: [LICITANEI] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELIADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Descrição: CONJUNTO DE ROUPA FEMININA OU MASCULINA - CONJUNTO DE ROUPA FEMININA OU MASCULINA

Data: 23.04.2024 16:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08580688000138-1-000001 2024

Lote/Item: 1/4137913

Ata: N/A

Homologação: 14.06.2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.780.850-0001-18	PAX FUNERARIA BOM JESUS LTDA	RS 120,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, fácil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 26/02/2025 16:31:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/02/2025 16:02:50

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/02/2025 16:22:10

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/02/2025 16:26:45

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e serviços, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **PAFIR CNPJ:11.575.809/0001-68 PAFAC CNPJ:06.181.035/0001-50 CANAÃ CNPJ:07.214.675/0001-82** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	KM	80.000	R\$ 2,83	R\$ 226.400,00
2	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	50	R\$ 850,28	R\$ 42.514,00
3	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	UND	30	R\$ 1.049,94	R\$ 31.498,20
4	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE	UND	300	R\$ 826,25	R\$ 247.875,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.				
5	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	30	R\$ 962,50	R\$ 28.875,00
6	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	UND	30	R\$ 994,50	R\$ 29.835,00
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE	UND	30	R\$ 664,25	R\$ 19.927,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS				
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 562,81	R\$ 16.884,30
9	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	50	R\$ 522,50	R\$ 26.125,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 305,58	R\$ 9.167,40
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA,	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)				
TOTAL: R\$ 716.861,40				

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

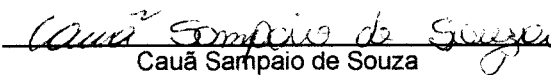
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 27 de Fevereiro de 2025.


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte cinco (17/03/2025) nesta Secretaria de Saúde, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Documentos de Formalização de Demanda - DFD, autorizo a realização de cotação de preços para confecção do Termo de Referência, e dos demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 10.3672.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 18 de Março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

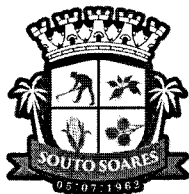
Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 716.861,40 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 18 de Março de 2025.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

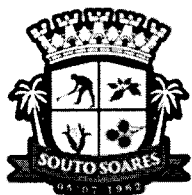
DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



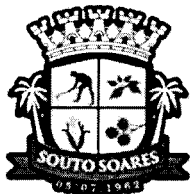
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

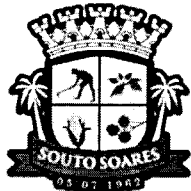
1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	KM	80.000	R\$ 2,83	R\$ 226.400,00
2	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	50	R\$ 850,28	R\$ 42.514,00
3	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	UND	30	R\$ 1.049,94	R\$ 31.498,20
4	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	300	R\$ 826,25	R\$ 247.875,00
5	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	30	R\$ 962,50	R\$ 28.875,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

6	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	UND	30	R\$ 994,50	R\$ 29.835,00
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 664,25	R\$ 19.927,50
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 562,81	R\$ 16.884,30
9	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	50	R\$ 522,50	R\$ 26.125,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 305,58	R\$ 9.167,40



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
----	---	-----	-----	------------	---------------

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no fornecimento de urnas funerárias e na prestação de serviços funerários essenciais, incluindo traslado, tanatopraxia e embalsamento. O objetivo é garantir que a população de Souto Soares/BA tenha acesso digno a esses serviços, assegurando o cumprimento das políticas públicas voltadas ao apoio em momentos de luto. O registro de preços permitirá a pronta disponibilização dos serviços sempre que houver demanda, evitando atrasos e garantindo celeridade no atendimento às famílias enlutadas.

2.1.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação desses serviços se justifica pela necessidade de prover assistência adequada às famílias que enfrentam a perda de entes queridos, especialmente em situações em que o falecimento ocorre em unidades de saúde ou quando há necessidade de remoção dos corpos para outros municípios. A inexistência de uma estrutura própria para realizar o transporte e a conservação dos corpos tem causado dificuldades logísticas e operacionais, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

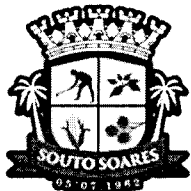
2.1.2. Já no contexto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a aquisição de urnas funerárias e a prestação dos serviços funerários visam atender às demandas do Programa de Benefícios Eventuais, que ampara famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Muitas dessas famílias não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno, o que reforça a importância de uma política pública eficiente e acessível. Dessa forma, a contratação contribuirá para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da proteção social no município.

2.1.3. A contratação por meio de registro de preços se apresenta como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade e a adequação dos serviços funerários, evitando desabastecimento e assegurando previsibilidade nos custos. Além de promover economicidade, a medida possibilita uma resposta ágil às demandas, principalmente em situações emergenciais, garantindo que nenhum cidadão de Souto Soares seja privado de um direito básico: um funeral digno e respeitoso para seus entes queridos.

3. DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Conforme analisado pela equipe de Planejamento, o processo será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamentos do CAPÍTULO XVI do Decreto Municipal de nº 52/2025 Art. 29 e Art. 82. da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de contratação de empresa para aquisição de bens e serviços, que terá previsão de execução parceladas de acordo com as necessidades apresentadas em cada secretaria, ou seja, os bens e serviços serão solicitados de forma paulatina e mediante a necessidade, dessa forma a adoção do Sistema de Registro de preço apresenta a opção que atende aos interesses públicos além de não comprometer o orçamento de forma antecipada já que o que há é uma projeção estimada da necessidade. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

selecionada, resguardando os recursos orçamentários e financeiros. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ainda ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

3.1.2. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se ainda pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de fornecimento parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A solução a ser contratada por meio do registro de preços envolve a prestação contínua e eficiente de serviços funerários essenciais, abrangendo traslado, tanatopraxia, embalsamento e fornecimento de urnas funerárias. O objetivo é garantir que esses serviços estejam prontamente disponíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assegurando dignidade e respeito às famílias enlutadas, independentemente de sua condição socioeconômica.

4.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a requisição dos serviços funerários ou do fornecimento de urnas funerárias pelas unidades responsáveis, seja no contexto de atendimento hospitalar da Secretaria de Saúde ou no âmbito dos Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social. A empresa contratada deverá manter estrutura e logística adequadas para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a execução dos serviços com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública.

4.3. Os serviços de traslado serão prestados para remoção de corpos dentro do território municipal ou para outras localidades quando necessário, respeitando as normas aplicáveis ao transporte funerário. A tanatopraxia e o embalsamento, quando requeridos, deverão ser realizados por profissionais capacitados, utilizando técnicas que preservem a integridade do corpo e possibilitem velórios adequados. As urnas funerárias fornecidas deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e acabamento, garantindo opções que respeitem as condições culturais e sociais dos beneficiários.

4.4. Por fim, a execução eficiente desses serviços impactará positivamente a gestão pública, proporcionando economia de escala, padronização na prestação do serviço e previsibilidade orçamentária. Além disso, contribuirá para a manutenção de um atendimento humanizado às famílias em momentos de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do município de Souto Soares com a dignidade e o bem-estar da população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

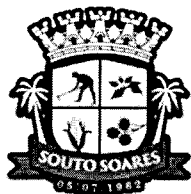
5.1. Para garantir que os serviços e materiais contratados atendam de forma adequada à necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos Legais e Normativos

5.1.1 A empresa contratada deverá estar regularmente registrada e em conformidade com todas as normas vigentes relacionadas à prestação de serviços funerários, incluindo legislação sanitária, ambiental e de transporte de corpos.

5.1.2 O transporte de corpos deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais regulamentos aplicáveis, assegurando a adequada preservação e manuseio.

5.1.3 Os serviços de tanatopraxia e embalsamento deverão ser executados por profissionais habilitados, conforme as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

5.1.4 As urnas funerárias fornecidas deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas pelas normas do setor, garantindo resistência, vedação adequada e acabamento digno.

Padrões de Qualidade

5.1.5 O translado deverá ser realizado em veículos devidamente equipados e adequados para o transporte de corpos, garantindo higiene, segurança e respeito à dignidade do falecido e de seus familiares.

5.1.6 Os procedimentos de tanatopraxia e embalsamamento deverão seguir rigorosos padrões de biossegurança, com uso de materiais e produtos autorizados pelos órgãos competentes.

5.1.7 As urnas funerárias deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e acabamento adequado, evitando qualquer tipo de dano durante o transporte e a utilização.

Requisitos de Sustentabilidade:

5.2. Sempre que possível, os produtos e serviços contratados deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como o uso de materiais ecologicamente responsáveis na fabricação das urnas e a adoção de práticas ambientalmente adequadas no transporte e no descarte de resíduos gerados pelos serviços funerários.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.3. As urnas funerárias fornecidas deverão apresentar garantia mínima de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso a que se destinam.

5.3.1. A empresa contratada deverá prestar assistência imediata em caso de defeitos ou problemas na execução dos serviços, garantindo a substituição de urnas danificadas ou a correção de eventuais falhas na prestação dos serviços funerários.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

5.5. Não haverá exigência de amostras

Da subcontratação:

5.6. Não será permitida a subcontratação de nenhuma etapa dos serviços ou do fornecimento de urnas funerárias. Toda a execução do contrato deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, garantindo maior controle de qualidade e responsabilidade sobre os serviços prestados.

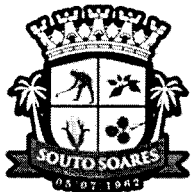
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviços emitido pelo setor de Compras.

6.1.1. Local da Entrega: Os produtos e serviços desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados para benefício das famílias a serem atendidas.

6.1.2. Prazo de Entrega: Imediato com tolerância máxima de 04 (quatro) horas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para o Município de Souto Soares – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado na AF – Autorização de Fornecimento em até 04 (quatro) horas das quantidades constatadas;

Garantia do objeto/serviços

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

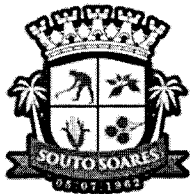
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

7.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

7.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

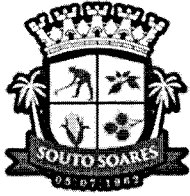
7.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

7.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

- 7.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 7.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 7.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 7.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 7.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 7.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

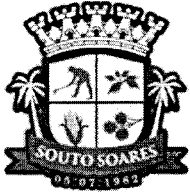
Fiscal Administrativo

- 7.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 7.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 7.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

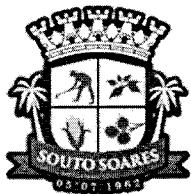
8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por Lote.

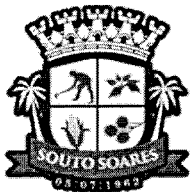
Forma de fornecimento e prestação de serviços

9.2. O fornecimento do objeto e prestação dos serviços será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgão participante.

Da Adjudicação por Lote único

9.3. processo será julgado POR LOTE ÚNICO, conforme justificativa apresentada abaixo:

9.3.1. A contratação por lote único justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada e eficiente dos serviços funerários, assegurando uniformidade na prestação e evitando a fragmentação que poderia comprometer a qualidade, a logística e a continuidade do atendimento. A prestação dos serviços de traslado, tanatopraxia, embalsamamento e fornecimento de urnas funerárias exigem atuação coordenada e imediata, sendo essencial



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

que um único fornecedor assuma integralmente todas as etapas, garantindo padronização, agilidade e responsabilidade direta na execução contratual. O fracionamento em múltiplos lotes poderia gerar dificuldades operacionais, como necessidade de múltiplas contratações para um mesmo evento fúnebre, risco de incompatibilidade entre os prestadores e maior complexidade na gestão contratual. Dessa forma, a contratação em lote único promove eficiência administrativa, reduz custos operacionais e assegura a prestação contínua e humanizada dos serviços à população.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

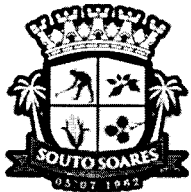
- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

9.5. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2. Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

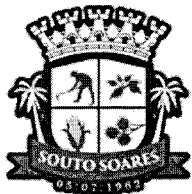
$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

9.8. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;
- c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado desta licitação é de R\$ 716.861,40 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

10.1.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade e na ferramenta Banco de Preços, conforme Capítulo VI Art. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 52/2025 e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

12.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Capítulo XVI em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 31 (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

12.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

12.3. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários essenciais prestados pelo município. A realização do IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.1. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

13. RESPONSÁVEIS

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Ângela Pereira Gusmão
Secretária Mun. de Assistência Social
DEC. Nº 05/2025
Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 19 de Março de 2025.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 063/2025, e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos, para apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Souto Soares, Estado da Bahia, 20 de Março de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, bem como entende se pela dispensa do ETP levando em consideração as particularidades do objeto licitado, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o



termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares/BA, 21 de Março de 2025

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data: 07/04/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 21/03/2025. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0020C14A40A88BEC4E8E2B206237E3F

	SEU PRÓXIMO INVESTIMENTO ESTÁ AQUI! LEILÃO DE 8 IMÓVEIS BA - SP - CE - MS - PA - RJ LOJAS - GALPÃO LOJAS - TERREIRO	
		
09/04/2025 b - Eletrônico		
COND. DE PGTO: Liquidez: Pestana Gimnas	Terreno em Camacará/BA Lot: Parque Nascente do Capivara, 5/7N Lote A04, A05, A06 E A07, 02 m² 3a Espaço Alameda, Área total: 52,65 m² Lance inicial: R\$ 2.458.000,00 Atenção: Período de 30% em 15 dias antes da entrega do lance. Arquiteto Oficial: - JUCILEIS 168/00	Loja em São Paulo/SP Av. Nove de Julho, 343, Edifício Arcos Iris Loja C, Bela Vista Área privativa: 200,1 m² Loja com cozinha, banheiro e sala Lance inicial: R\$ 1.698.000,00 Atenção: Período de 30% em 15 dias antes da entrega do lance. Arquiteto Oficial: - JUCILEIS 168/00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda para transporte de cargas (gêneros alimentícios) com a utilização de veículos equipados com baú tipo carga seca e com baú frigorífico para cargas congeladas, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP do tipo menor preço global, cuja sessão acontecerá no dia 08 de abril de 2025 às 09:00hs, (horário de Brasília), no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br.

São Francisco do Conde (BA) 21 de março de 2025
NALINALDO COUTO DE MELLO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6CP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, CNPJ nº 14.060.602/0001-49, torna público que irá realizar o CREDENCIAMENTO Nº 006CP/2025, com o objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E DE VEÍCULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, conforme especificações no edital e Processo Administrativo nº 041/2025, sendo que, os documentos necessários para a inscrição de interessados, deverão ser entregues em envelope lacrado, pelo período das 08:00 horas do dia 24/03/2025 até às 08:00 horas do dia 15/04/2025 com a sessão de abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 15/03/2025, na COPEL, situada à Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, Centro - São Gonçalo dos Campos /BA. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: <https://pmsaogoncalodoscampos.transparenciaoficialba.com/diariooficial/ehhttps://pnpc.gov.br/app/edital>.

São Gonçalo dos Campos - BA, 21 de março de 2025.
VINICIUS BATISTA MASCARENHAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, será realizado em 04/04/2025 às 09:00h tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na PLATAFORMA BNC, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, Esclarecimentos e Dúvidas: licitapmsjvetorlicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura, 21/03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Será realizado em 04/04/2025 às 11:00h tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na PLATAFORMA BNC, Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Esclarecimentos e Dúvidas: licitapmsjvetorlicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura, 21/03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Será realizado em 04/04/2025 às 14:00h tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na PLATAFORMA BNC, Objeto: FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2025, Esclarecimentos e Dúvidas: licitapmsjvetorlicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura, 21/03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Será realizado em 07/04/2025 às 09:00h tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na PLATAFORMA BNC, Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, Esclarecimentos e Dúvidas: licitapmsjvetorlicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura, 21/03/2025.

ERICK FABIANO RESENDE ASSIS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 | LICITAÇÃO Nº 1066981

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO informa aos interessados que a Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Simões Filho, sendo uma de porte II, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-001 e uma de porte III, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-002, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Onde se lê: Data de realização: 26/03/2025 às 10:00 hs. Leia-se: Data de realização: 02/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília) e desconsidera-se o item de justificativa de prazo. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e2.bb.com.br.

Simões Filho (BA), 21 de março de 2025
ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares para o município de Sítio do Mato/Ba. Abertura no dia 04.04.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Sítio do Mato/Ba. Abertura no dia 04.04.2025 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Comunicação, Produção, Gestão e Criação de Conteúdos, Vídeos Institucionais e Ações de Matérias de Interesse do município de Sítio do Mato/Ba. Abertura no dia 04.04.2025 às 11:00hs.

Sítio do Mato BA - 21 de Março de 2025
JONAS FERREIRA DAS NEVES
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

A Pregoeira do Município de Sobradinho - BA torna público, e da ciência aos interessados, o aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº. 010/2025, processo administrativo nº. 035/2025, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa do ramo para a aquisição de peixe para distribuição gratuita para famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa de 2025, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sobradinho/BA. DATA DA SESSÃO: 03/04/2025 às 09:00h, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, 21 de março de 2025
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 07/04/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br 21/03/2025.

Em 21 de março de 2025
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Teixeira de Freitas-BA, através da Comissão Permanente de Contratação e do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Credenciamento nº. 004-2025, Processo Administrativo nº. 543/2025. Objeto: Credenciamento de Profissionais para a realização de serviços especializados na área esportiva, a fim de atender as demandas da secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Os envelopes deverão ser entregues a partir do dia 26/03/2025, às 08h30, na sala de sessões públicas da Assessoria de Licitação, situada na rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31 - segundo andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas-BA. O acesso ao Edital, seus Anexos, bem como para acompanhamento será através dos portais <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Ubaíra realizará licitação em 04/04/25 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: contratação de empresas especializadas para execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares nos Termos do Art. 48 da Lei 14.133/21. Local - site eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <https://www.ubaيرا.ba.gov.br/site/diariooficial>. Ubaíra/BA, 21/03/25.

ANTONIO SANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP - PA Nº 12/2025

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2025, torna público a licitação citada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, mochilas, tênis e acessórios para atender as necessidades da SME do município de Vera Cruz/Bahia. Data e horário de realização: Sessão de disputa: 04/04/2025 às 10h/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site <https://comprasbr.com.br/>, ou através do endereço <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>, <https://pnpc.gov.br>. Informações: licitacao@veracruz.ba.gov.br.

Vera Cruz (BA), 21 de março de 2025
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

Nº Processo: 54.212/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvmc.com.br, ou <https://www.pmvac.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/04/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Giclei Pereira de Sousa.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

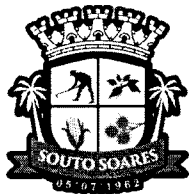
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03.21.1/2025-DIVERSAS

Secretarias Diversas - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-03.21.1/2025-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho para realizar Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Admissional, Periódico, Mudança de Risco e Demissional) e na Assessoria, Implantação,





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

010/2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 07 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME:

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO:

R\$ 716.861,40

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/03/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 07/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será em lote único contendo 12 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante interessado em participar deverá apresentar proposta para todos os itens que o compõe.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o sistema de compras e contratações utilizado pelo o município de Souto Soares/BA, BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no mínimo nível de credenciamento, que



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos e que pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. Remeter eletronicamente para o www.bnc.org.br a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital como data limite para acolhimento das propostas;

3.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.3. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os grupos: (XXXXXXXXXX) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os demais grupos: a participação é ampla. (NÃO APLICAVEL PARA ESTE CERTAME)

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

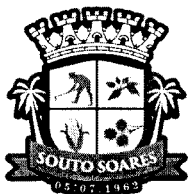
3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9.1. A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, controle e segurança na execução dos serviços funerários, assegurando a responsabilidade direta do contratado, sem a complexidade administrativa e jurídica da gestão de consorciadas. A natureza do objeto exige resposta imediata e contínua, tornando essencial a contratação de empresas com capacidade técnica e operacional comprovada, sem a necessidade de associação para atendimento da demanda. Além disso, a restrição simplifica o processo licitatório, reduz riscos administrativos e assegura a prestação dos serviços com qualidade, dignidade e continuidade para a população de Souto Soares.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO ENVIO DA PROPOSTA CONFORME MODELO ANEXO II

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo quando houver
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente junto com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo V;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; (NÃO APLICAVEL PARA ESTE CERTAME)

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

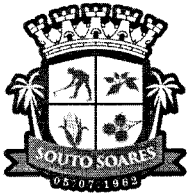
4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DA BAHIA

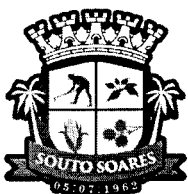
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- 5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Modelo; quando houver
- 5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**

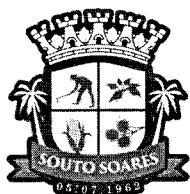
6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

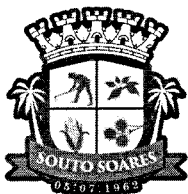
6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.8. No caso de bens e serviços em geral, o pregoeiro poderá analisar se há indício de inexecução das propostas referente ao valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o item 7.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. (não aplicável para este certame)

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(duas) horas após solicitação do pregoeiro.

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

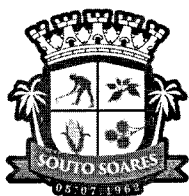
8.9.3. Será Admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública. Conforme Acórdão 1211/2021 – Plenário, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 9.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 9.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 9.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 9.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

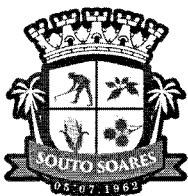
10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

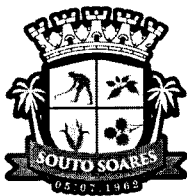
13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

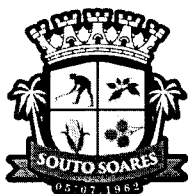
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

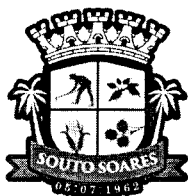
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br. e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

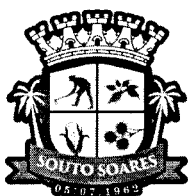
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 24 de março de 2025

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	KM	80.000	R\$ 2,83	R\$ 226.400,00
2	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	50	R\$ 850,28	R\$ 42.514,00
3	SERVIÇO DE EMBALSAMAMENTO DE CORPO	UND	30	R\$ 1.049,94	R\$ 31.498,20
4	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	300	R\$ 826,25	R\$ 247.875,00
5	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.	UND	30	R\$ 962,50	R\$ 28.875,00
6	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR;	UND	30	R\$ 994,50	R\$ 29.835,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.				
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 664,25	R\$ 19.927,50
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 562,81	R\$ 16.884,30
9	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	50	R\$ 522,50	R\$ 26.125,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	UND	30	R\$ 305,58	R\$ 9.167,40
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no fornecimento de urnas funerárias e na prestação de serviços funerários essenciais, incluindo traslado, tanatopraxia e embalsamento. O objetivo é garantir que a população de Souto Soares/BA tenha acesso digno a esses serviços, assegurando o cumprimento das políticas públicas voltadas ao apoio em momentos de luto. O registro de preços permitirá a pronta disponibilização dos serviços sempre que houver demanda, evitando atrasos e garantindo celeridade no atendimento às famílias enlutadas.

2.1.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação desses serviços se justifica pela necessidade de prover assistência adequada às famílias que enfrentam a perda de entes queridos, especialmente em situações em que o falecimento ocorre em unidades de saúde ou quando há necessidade de remoção dos corpos para outros municípios. A inexistência de uma estrutura própria para realizar o transporte e a conservação dos corpos tem causado dificuldades logísticas e operacionais, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde

2.1.2. Já no contexto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a aquisição de urnas funerárias e a prestação dos serviços funerários visam atender às demandas do Programa de Benefícios Eventuais, que ampara famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Muitas dessas famílias não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno, o que reforça a importância de uma política pública eficiente e acessível. Dessa forma, a contratação contribuirá para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da proteção social no município.

2.1.3. A contratação por meio de registro de preços se apresenta como a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade e a adequação dos serviços funerários, evitando desabastecimento e assegurando previsibilidade nos custos. Além de promover economicidade, a medida possibilita uma resposta ágil às demandas, principalmente em situações emergenciais, garantindo que nenhum cidadão de Souto Soares seja privado de um direito básico: um funeral digno e respeitoso para seus entes queridos.

3. DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Conforme analisado pela equipe de Planejamento, o processo será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamentos do CAPÍTULO XVI do Decreto Municipal de nº 52/2025 Art. 29 e Art. 82. da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de contratação de empresa para aquisição de bens e serviços, que terá previsão de execução parceladas de acordo com as necessidades apresentadas em cada secretaria, ou seja, os bens e serviços serão solicitados de forma paulatina e mediante a necessidade, dessa forma a adoção do Sistema de Registro de preço apresenta a opção que atende aos interesses públicos além de não comprometer o orçamento de forma antecipada já que o que há é uma projeção estimada da necessidade. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, resguardando os recursos orçamentários e financeiros. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ainda ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

3.1.2. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se ainda pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de fornecimento parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.1. A solução a ser contratada por meio do registro de preços envolve a prestação contínua e eficiente de serviços funerários essenciais, abrangendo traslado, tanatopraxia, embalsamento e fornecimento de urnas funerárias. O objetivo é garantir que esses serviços estejam prontamente disponíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assegurando dignidade e respeito às famílias enlutadas, independentemente de sua condição socioeconômica.

4.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a requisição dos serviços funerários ou do fornecimento de urnas funerárias pelas unidades responsáveis, seja no contexto de atendimento hospitalar da Secretaria de Saúde ou no âmbito dos Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social. A empresa contratada deverá manter estrutura e logística adequadas para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a execução dos serviços com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública.

4.3. Os serviços de traslado serão prestados para remoção de corpos dentro do território municipal ou para outras localidades quando necessário, respeitando as normas aplicáveis ao transporte funerário. A tanatopraxia e o embalsamento, quando requeridos, deverão ser realizados por profissionais capacitados, utilizando técnicas que preservem a integridade do corpo e possibilitem velórios adequados. As urnas funerárias fornecidas deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e acabamento, garantindo opções que respeitem as condições culturais e sociais dos beneficiários.

4.4. Por fim, a execução eficiente desses serviços impactará positivamente a gestão pública, proporcionando economia de escala, padronização na prestação do serviço e previsibilidade orçamentária. Além disso, contribuirá para a manutenção de um atendimento humanizado às famílias em momentos de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do município de Souto Soares com a dignidade e o bem-estar da população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir que os serviços e materiais contratados atendam de forma adequada à necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos Legais e Normativos

5.1.1 A empresa contratada deverá estar regularmente registrada e em conformidade com todas as normas vigentes relacionadas à prestação de serviços funerários, incluindo legislação sanitária, ambiental e de transporte de corpos.

5.1.2 O transporte de corpos deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais regulamentos aplicáveis, assegurando a adequada preservação e manuseio.

5.1.3 Os serviços de tanatopraxia e embalsamento deverão ser executados por profissionais habilitados, conforme as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

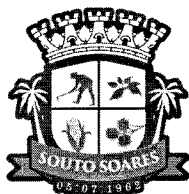
5.1.4 As urnas funerárias fornecidas deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas pelas normas do setor, garantindo resistência, vedação adequada e acabamento digno.

Padrões de Qualidade

5.1.5 O traslado deverá ser realizado em veículos devidamente equipados e adequados para o transporte de corpos, garantindo higiene, segurança e respeito à dignidade do falecido e de seus familiares.

5.1.6 Os procedimentos de tanatopraxia e embalsamento deverão seguir rigorosos padrões de biossegurança, com uso de materiais e produtos autorizados pelos órgãos competentes.

5.1.7 As urnas funerárias deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e acabamento adequado, evitando qualquer tipo de dano durante o transporte e a utilização.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Requisitos de Sustentabilidade:

5.2. Sempre que possível, os produtos e serviços contratados deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como o uso de materiais ecologicamente responsáveis na fabricação das urnas e a adoção de práticas ambientalmente adequadas no transporte e no descarte de resíduos gerados pelos serviços funerários.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.3. As urnas funerárias fornecidas deverão apresentar garantia mínima de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso a que se destinam.

5.3.1. A empresa contratada deverá prestar assistência imediata em caso de defeitos ou problemas na execução dos serviços, garantindo a substituição de urnas danificadas ou a correção de eventuais falhas na prestação dos serviços funerários.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

5.5. Não haverá exigência de amostras

Da subcontratação:

5.6. Não será permitida a subcontratação de nenhuma etapa dos serviços ou do fornecimento de urnas funerárias. Toda a execução do contrato deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, garantindo maior controle de qualidade e responsabilidade sobre os serviços prestados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviços emitido pelo setor de Compras.

6.1.1. Local da Entrega: Os produtos e serviços desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados para benefício das famílias a serem atendidas.

6.1.2. Prazo de Entrega: Imediato com tolerância máxima de 04 (quatro) horas

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para o Município de Souto Soares – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado na AF – Autorização de Fornecimento em até 04 (quatro) horas das quantidades constatadas;

Garantia do objeto/serviços

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

7.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

7.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

7.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

7.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

7.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

7.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

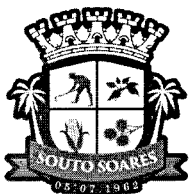
8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por Lote.

Forma de fornecimento e prestação de serviços

9.2. O fornecimento do objeto e prestação dos serviços será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgão participante.

Da Adjudicação por Lote único

9.3. processo será julgado POR LOTE ÚNICO, conforme justificativa apresentada abaixo:

9.3.1. A contratação por lote único justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada e eficiente dos serviços funerários, assegurando uniformidade na prestação e evitando a fragmentação que poderia comprometer a qualidade, a logística e a continuidade do atendimento. A prestação dos serviços de traslado, tanatopraxia, embalsamamento e fornecimento de urnas funerárias exigem atuação coordenada e imediata, sendo essencial que um único fornecedor assuma integralmente todas as etapas, garantindo padronização, agilidade e responsabilidade direta na execução contratual. O fracionamento em múltiplos lotes poderia gerar dificuldades operacionais, como necessidade de múltiplas contratações para um mesmo evento fúnebre, risco de incompatibilidade entre os prestadores e maior complexidade na gestão contratual. Dessa forma, a contratação em lote único promove eficiência administrativa, reduz custos operacionais e assegura a prestação contínua e humanizada dos serviços à população.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

9.5. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

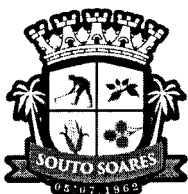
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2. Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

9.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado desta licitação é de R\$ 716.861,40 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

10.1.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade e na ferramenta Banco de Preços, conforme Capítulo VI Art. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 52/2025 e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

12.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Capítulo XVI em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 31 (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

12.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

12.3. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários essenciais prestados pelo município. A realização do IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.1. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

13. RESPONSÁVEIS

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(is).

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

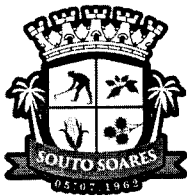
Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) secretário(a) a Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileira, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

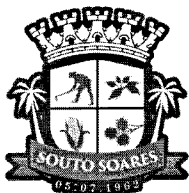
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

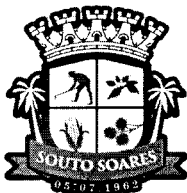
7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

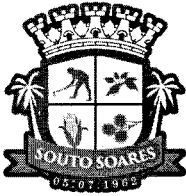
10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO DA ARP CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.367.025/0001-81 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) secretária a Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileira, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx e portadora do RG. Nº xxxxxxxx/SSP-BA, residente e domiciliado na xxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

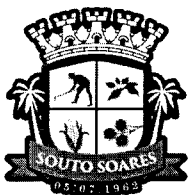
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

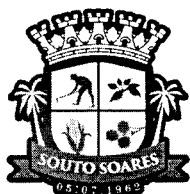
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PROPOSTA DE PREÇO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

RAZÃO SOCIAL: IORLEY JESUS SANTOS-ME

CNPJ: 08.367.213/0001-68

ENDEREÇO: JUSCELINO KUBTSCHEK, 34, CENTRO, BONITO - BAHIA, INS.

EST. 072.309.822

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRADESCO; AGENCIA: 3801 CONTA: 522334-2

CIDADE: BONITO - ESTADO: BAHIA TELEFONE: 75 99939-7060

E-MAIL: is.plafam@gmail.com

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO.

LOTE 01

ITEM	NOME	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de município hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.	Serviços: PLAFAM	KM	80.000	R\$ 1,40	R\$ 112.000,00
02	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	Serviços: PLAFAM	UND	50	R\$ 416,80	R\$ 20.840,00
3	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO	Serviços: PLAFAM	UND	30	R\$ 312,60	R\$ 9.378,00
04	URNA POPULAR CASCAO, URNAS CHAPADA	UND	300	R\$ 432,40	R\$ 129.720,00	
	18 MM DE ESPESSURA, MADEIRA DE PINUS OU CONFECCIONADO EM SEXTAVADA, CAIXÃO, ADULTO, MODELO					

05	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASÇÃO, GORDA OU CHAPADA	UND	30	R\$ 575,10	R\$ 17.253,00	VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVERSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.
06	URNA FUNERÁRIA POPULAR CASÇÃO, GORDA OU CHAPADA	UND	30	R\$ 575,10	R\$ 17.253,00	VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSE, BABADO E TRAVERSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.

07	URNA FUNERARIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, CHAPADA, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO ARTICULADAS COM ALÇAS MÍNIMO 04 CHAVETAS; TNT; TAMPA COM NO INTERIOR EM TECIDO VISOR SIMPLES; FORRO 18 MM DE ESPESSURA; PINHO COM MÍNIMO DE MADEIRA DE PINUS OU CONFECCIONADO EM CAIXÃO	URNAS CHAPADA	UND	30	R\$ 208,40	R\$ 6.252,00
08	URNA FUNERARIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, CHAPADA, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO	URNAS CHAPADA	UND	30	R\$ 208,40	R\$ 6.252,00
	TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSE, BABADO E TRAVESSIEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: DE COMPRIMENTO 2,10M / LARGURA DA 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.	URNAS CHAPADA	UND	30	R\$ 416,80	R\$ 12.504,00

					CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS				
09	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	URNAS CHAPADA	UND	50	R\$ 208,40	R\$ 10.420,00			
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	URNAS CHAPADA	UND	30	R\$ 204,20	R\$ 6.126,00			
11	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS	URNAS CHAPADA	UND	30	R\$ 286,50	R\$ 8.595,00			

18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MINIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS	ARTICULADAS					
12	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MINIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MINIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)	RENASCER	UND	200	R\$ 83,30	R\$ 16.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 356.000,00						
(Trezentos e cinquenta e seis mil reais)						

VALIDADE 60 DIAS

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Bonito - Bahia, 07 de abril de 2025.

Iorley de Jesus Santos

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME,

CNPJ: 08.367.213/0001-68

Rep. Legal: IORLEY DE JESUS SANTOS

RG: 872053601

CPF: 923.792.495-04

08.367.213/0001-68
IORLEY DE JESUS SANTOS
PÇA. JUSCELINO KUBITSCHEK, 34 - CENTRO
BONITO - BA
CEP: 46.820-000

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JORLEY DE JESUS SANTOS

JORLEY DE JESUS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/1978, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 923.792.495-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0872053601, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOTA FILHO, 9994, CENTRO, BONITO, BA, CEP 46820000, BRASIL, titular da empresa JORLEY DE JESUS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103704676, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.367.213/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATIVIDADES FUNERÁRIA COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS MORTUÁRIAS E ARTIGOS FUNERÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO FUNERÁRIOS (ROUPAS MORTUÁRIAS, COROAS, FAIXAS)

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9603-3/04 - serviços de funerárias.
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

FILIAL

Cláusula Segunda - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901174437 e CNPJ nº 08.367.213/0002-49.

A filial passa a ter o seguinte objeto:



Certifico o Registro sob o nº 95324838 em 06/01/2023

Protocolo 224251678 de 28/12/2022

Nome da empresa JORLEY DE JESUS SANTOS NIRE 29103704676

Charveta 104918477492965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral

CHARTETA 104918477492965

Nome da empresa JORLEY DE JESUS SANTOS NIRE 29103704676

Protocolo 224251678 de 28/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 95324838 em 06/01/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IORLEY DE JESUS SANTOS

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATIVIDADES FUNERÁRIA COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS MORTUÁRIAS E ARTIGOS FUNERÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO FUNERÁRIOS (ROUPAS MORTUÁRIA, COROAS, FAIXAS)

9603-3/04 - serviços de funerárias.
1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

motorista.
9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

anteriormente.

Clausula Terceira - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901381467 e CNPJ nº 08.367.213/0003-20.

A filial passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATIVIDADES FUNERÁRIA COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS MORTUÁRIAS E ARTIGOS FUNERÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO FUNERÁRIOS (ROUPAS MORTUÁRIA, COROAS, FAIXAS)

9603-3/04 - serviços de funerárias.

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

motorista.

9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados

anteriormente.

Certifico o Registro sob nº 98324838 em 06/01/2023

Protocolo 224251678 de 28/12/2022

Nome da empresa IORLEY DE JESUS SANTOS NIRE 29103704676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 104918477492965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





Certifico o Registro sob o nº 98324838 em 06/01/2023

Protocolo 224251676 da 28/12/2022

Nome da empresa IORLEY DE JESUS SANTOS NIRE 29105704676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104918477492966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IORLEY DE JESUS SANTOS

Clausula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento

BONITO - BAHIA, 15 de dezembro de 2022.

Iorley de Jesus Santos
IORLEY DE JESUS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98324838 em 06/01/2023
Protocolo 224251678 de 28/12/2022
Nome da empresa IORLEY DE JESUS SANTOS NIRE 29103704676
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104918477492965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/01/2023

Secretaria-Geral

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Tiana Regila M G de Araújo

NIRE 2990138167
CNPJ 08.367.213/0003-20
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 2990174437
CNPJ 08.367.213/0002-49
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS NA UF

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO 98324838

EVENTOS

NIRE 29103704676
CNPJ 08.367.213/0001-68
O REGISTRO EM 06/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98324838 DE 06/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/01/2023

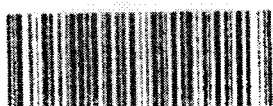
MATRIZ

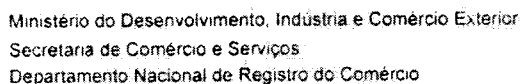
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ATO	002 - ALTERAÇÃO
PROTOCOLO	224251678 - 28/12/2022
NOME DA EMPRESA	IORLEY DE JESUS SANTOS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



224251678





Folhas 1 / 1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTIC

4563834

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.367.213/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2006
NOME EMPRESARIAL IORLEY DE JESUS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAFAM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHK	NUMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO is.plafam@gmail.com		TELEFONE (75) 3343-2357/ (75) 9988-7060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/07/2024 às 12:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 3 NOME E SOBRENOME TORLEY DE JESUS SANTOS				1ª HABITACÃO 25/04/2002	
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/01/1978, IPIRA, BA					
4a DATA EMISSÃO 20/08/2024		4b VALIDADE 16/08/2034		ACC ACC D	
4c RGT TITULARIDADE / ORIG. EMISSOR / UAF 872053601 SSP BA					
4d CPF 923.792.495-04		5 Nº REGISTRO 02337491874		5 CAT HAB D	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FRACÇÃO IRENIO LIMA DOS SANTOS					
TOMAZIA DE JESUS SANTOS					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					
116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
128					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					
158					
159					
160					
161					
162					
163					
164					
165					
166					
167					
168					
169					
170					
171					
172					
173					
174					
175					
176					
177					
178					
179					
180					
181					
182					
183					
184					
185					
186					
187					
188					
189					
190					
191					
192					
193					
194					
195					
196					
197					
198					
199					
200					
201					
202					
203					
204					
205					
206					
207					
208					
209					
210					
211					
212					
213					
214					
215					
216					
217					
218					
219					
220					
221					
222					
223					
224					
225					
226					
227					
228					
229					
230					
231					
232					
233					
234					
235					
236					
237					
238					
239					
240					
241					
242					
243					
244					
245					
246					
247					
248					
249					
250					
251					
252					
253					
254					

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.367.213/0001-68
Razão Social: IORLEY DE JESUS SANTOS ME
Endereço: AVENIDA LADINOR MACHADO 112 / CENTRO / SALVADOR / BA / 46820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032703151516261551

Informação obtida em 06/04/2025 12:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS
CNPJ: 08.367.213/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:09 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **F72E.0553.319A.3064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251908671**

RAZÃO SOCIAL IORLEY DE JESUS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 072.309.822	CNPJ 08.367.213/0001-68

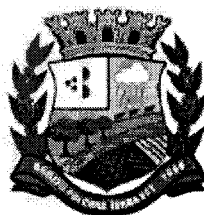
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007100

Contribuinte: IORLEY DE JESUS SANTOS
CPF/CNPJ: 08.367.213/0001-68
Inscrição: 000000657

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer Débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome.

Emissão: 06/04/2025 às 12:20:40
Validade: 05/07/2025

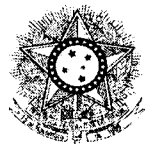
Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://177.73.35.2:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Bonito.

Código de Autenticidade: 3271 - 5457 - 7114



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.367.213/0001-68

Certidão nº: 19606654/2025

Expedição: 06/04/2025, às 12:12:58

Validade: 03/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IORLEY DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.367.213/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.367.213/0001-68**Inscrição Estadual:** 072.309.822 ME**Razão Social:** IORLEY DE JESUS SANTOS**Nome Fantasia:** PLAFAM**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA JUSCELINO KUBITSCHK**Número:** 34**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** BONITO**Telefone:** (74) 36413634**Referência:** PROXIMO A PRACA DA JUVENTUDE**Complemento:****CEP:** 46820-000**UF:** BA**E-mail:** is.plafam@gmail.com**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/10/2006**Atividade Econômica Principal:**

9603304 - Serviços de funerárias

Atividade Econômica Secundária

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHK**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** BONITO**Complemento:****Número:** 34**CEP:** 46820000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 12656 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** FRANCISCO PEREIRA PRATES**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA CARAIABAS**Número:** 247-A**Bairro:** CENTRO**Município:** IRECE**UF:** BA

Referencia:**CEP:** 44860089**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** FRANCISCOPPRATES@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/09/2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00767774E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IORLEY DE JESUS SANTOS

CNPJ: 08.367.213/0001-68

Endereço: RUA JUSCELINO KUBTSCHEK ,34, BONITO BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, domingo, 6 de abril de 2025

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK, 34
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46820000
Cidade.: BONITO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103704676 e arquivado em 17/10/2006.
Inscrição Estadual nº 72309822 e C.N.P.J. nº 08367213000168

BONITO/BA, 1 de Janeiro de 2023

FRANCISCO PEREIRA PRATES
CONTADOR
C.P.F.:15178358520
R.G.:2035382 SSP-BA
C.R.C.:012656

IORLEY DE JESUS SANTOS
C.N.P.J.:08367213000168



T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME

Ramo.....: Serviços de funerárias

Endereço.....: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 34

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: BONITO

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 08.367.213/0001-68

Inscrição Estadual.: 072309822

Registro na junta...: 29103704676 Data registro: 17/10/2006

Inscrição Municipal: 003641

BONITO, 01/01/2023

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 34, CENTRO, BONITO/BA, CEP 46820-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0039
Número livro: 0005



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRAES

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	225.141,49D
ATIVO CIRCULANTE	225.141,49D
DISPONÍVEL	38.092,39D
CAIXA	38.092,39D
CAIXA GERAL	38.092,39D
ESTOQUE	187.049,10D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.049,10D
ESTOQUE FINAL - MATRIZ	169.834,10D
MATERIA PRIMA	17.215,00D
PASSIVO	225.141,49C
PASSIVO CIRCULANTE	16.977,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.596,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.596,23C
IRRF A RECOLHER	40,02C
SIMPLES A RECOLHER	1.556,21C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.380,79C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.982,39C
INSS A RECOLHER	1.634,85C
FGTS A RECOLHER	1.347,54C
PROVISÕES	12.398,40C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.421,60C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	976,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.164,47C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	160.556,49C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	160.556,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.607,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.607,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	22.607,98C

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 34, CENTRO, BONITO/BA, CEP 46820-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0040
Número livro: 0005



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	282.564,22D
DESPESAS OPERACIONAIS	282.564,22D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	282.564,22D
DESPESAS COM PESSOAL	214.215,08D
SALARIOS E ORDENADOS	117.878,24D
PRO-LABORE	31.536,00D
13º SALÁRIO	11.690,96D
FERIAS	21.394,50D
FGTS	13.936,56D
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.201,20C
INSALUBRIDADE	9.634,34D
ADICIONAL NOTURNO	5.521,22D
HORAS EXTRAS	1.866,06D
PERICULOSIDADE	1.958,40D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	21.514,92D
SIMPLES NACIONAL	20.212,08D
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	1.302,84D
DESPESAS GERAIS	46.834,22D
ENERGIA ELÉTRICA	4.989,00D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	3.720,00D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	2.100,00D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	22.060,00D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.965,22D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	363.717,93C
RECEITAS OPERACIONAIS	363.717,93C
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	373.666,73C
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	61.866,23C
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	61.866,23C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	311.800,50C
SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ	223.265,50C
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 02	86.825,00C
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 03	1.710,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.948,80D
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	9.948,80D
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	9.948,80D
CONTAS DE APURAÇÃO	81.153,71D
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	81.153,71D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.990,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.990,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.990,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	51.555,73D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	51.555,73D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	51.555,73D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.607,98D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.607,98D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.607,98D

BONITO, 31 de Dezembro de 2023

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 34, CENTRO, BONITO/BA,
CEP 46820-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0042
Número livro: 0005



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Resultado Antes do IR	<u>22.607,98</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>22.607,98</u>

BONITO, 31 de Dezembro de 2023

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 34, CENTRO, BONITO/BA, CEP 46820-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29103704676 Data: 17/10/2006
CONSOLIDADO

Folha: 0043
Número livro: 0005



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	252.070,09D	796.836,69	823.765,29	225.141,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	252.070,09D	796.836,69	823.765,29	225.141,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	88.645,08D	374.524,73	425.077,42	38.092,39D
4	1.1.1.01	CAIXA	88.645,08D	374.524,73	425.077,42	38.092,39D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	88.645,08D	374.524,73	425.077,42	38.092,39D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	6.883,03	6.883,03	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	5.086,50	5.086,50	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	5.086,50	5.086,50	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.796,53	1.796,53	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	1.796,53	1.796,53	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	163.425,01D	415.428,93	391.804,84	187.049,10D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	163.425,01D	415.428,93	391.804,84	187.049,10D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	0,00	221.389,83	221.389,83	0,00
56	1.1.5.01.002	ESTOQUE FINAL - MATRIZ	163.425,01D	169.834,10	163.425,01	169.834,10D
58	1.1.5.01.004	MATERIA PRIMA	0,00	17.215,00	0,00	17.215,00D
509	1.1.5.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA - FILIAL - 02	0,00	6.990,00	6.990,00	0,00
149	2	PASSIVO	252.070,09C	418.625,34	391.696,74	225.141,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	66.513,60C	378.075,46	328.538,88	16.977,02C
164	2.1.3	FORNECEDORES	53.333,34C	53.333,34	0,00	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	53.333,34C	53.333,34	0,00	0,00
166	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	53.333,34C	53.333,34	0,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	582,60C	20.326,98	21.340,61	1.596,23C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	582,60C	20.326,98	21.340,61	1.596,23C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	19,00C	1.107,51	1.128,53	40,02C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	563,60C	19.219,47	20.212,08	1.556,21C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.597,66C	304.415,14	307.198,27	15.380,79C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	243.499,68	243.499,68	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	180.019,83	180.019,83	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	31.536,00	31.536,00	0,00
189	2.1.5.01.003	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	10.171,28	10.171,28	0,00
507	2.1.5.01.004	RESCISÕES A PAGAR	0,00	21.772,57	21.772,57	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.272,35C	28.112,07	28.822,11	2.982,39C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.065,93C	14.375,75	14.944,67	1.634,85C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.206,42C	13.736,32	13.877,44	1.347,54C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	10.325,31C	32.803,39	34.876,48	12.398,40C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.758,45C	17.399,05	19.062,20	11.421,60C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	13.056,14	13.056,14	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	566,86C	952,90	1.362,84	976,80C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.395,30	1.395,30	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.556,49C	40.549,88	63.157,86	208.164,47C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	120.006,61C	0,00	40.549,88	160.556,49C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	120.006,61C	0,00	40.549,88	160.556,49C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.549,88C	40.549,88	22.607,98	22.607,98C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.549,88C	40.549,88	22.607,98	22.607,98C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	40.549,88C	40.549,88	22.607,98	22.607,98C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	308.158,27	25.594,05	282.564,22D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	308.158,27	25.594,05	282.564,22D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	308.158,27	25.594,05	282.564,22D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	239.809,13	25.594,05	214.215,08D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	137.733,67	19.855,43	117.878,24D
332	3.2.2.01.002	PRO-LABORE	0,00	31.536,00	0,00	31.536,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	13.406,96	1.716,00	11.690,96D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	22.538,20	1.143,70	21.394,50D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	15.099,48	1.162,92	13.936,56D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	514,80	1.716,00	1.201,20C
504	3.2.2.01.012	INSALUBRIDADE	0,00	9.634,34	0,00	9.634,34D
505	3.2.2.01.013	ADICIONAL NOTURNO	0,00	5.521,22	0,00	5.521,22D
506	3.2.2.01.014	HORAS EXTRAS	0,00	1.866,06	0,00	1.866,06D
508	3.2.2.01.015	PERICULOSIDADE	0,00	1.958,40	0,00	1.958,40D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.514,92	0,00	21.514,92D
426	3.2.2.03.004	SIMPLES NACIONAL	0,00	20.212,08	0,00	20.212,08D
511	3.2.2.03.008	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.302,84	0,00	1.302,84D



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	46.834,22	0,00	46.834,22D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.989,00	0,00	4.989,00D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.720,00	0,00	3.720,00D
365	3.2.2.04.012	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00D
513	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	22.060,00	0,00	22.060,00D
514	3.2.2.04.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	13.965,22	0,00	13.965,22D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	9.948,80	373.666,73	363.717,93C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.948,80	373.666,73	363.717,93C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	373.666,73	373.666,73C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	61.866,23	61.866,23C
406	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	0,00	0,00	61.866,23	61.866,23C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	311.800,50	311.800,50C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ	0,00	0,00	223.265,50	223.265,50C
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 02	0,00	0,00	86.825,00	86.825,00C
512	4.1.1.02.003	SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 03	0,00	0,00	1.710,00	1.710,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	9.948,80	0,00	9.948,80D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	9.948,80	0,00	9.948,80D
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	9.948,80	0,00	9.948,80D
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	250.987,81	169.834,10	81.153,71D
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	250.987,81	169.834,10	81.153,71D
462	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	6.990,00	0,00	6.990,00D
463	5.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	6.990,00	0,00	6.990,00D
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	6.990,00	0,00	6.990,00D
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	221.389,83	169.834,10	51.555,73D
469	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	221.389,83	169.834,10	51.555,73D
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	221.389,83	169.834,10	51.555,73D
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.607,98	0,00	22.607,98D
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.607,98	0,00	22.607,98D
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.607,98	0,00	22.607,98D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	252.070,09D	796.836,69	823.765,29	225.141,49D
PASSIVO	252.070,09C	418.625,34	391.696,74	225.141,49C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	308.158,27	25.594,05	282.564,22D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	9.948,80	373.666,73	363.717,93C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	250.987,81	169.834,10	81.153,71D
CONTAS DEVEDORAS	252.070,09D	1.355.982,77	1.019.193,44	588.859,42D
CONTAS CREADORAS	252.070,09C	428.574,14	765.363,47	588.859,42C
RESULTADO DO MES	0,00	363.717,93	363.717,93	0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	363.717,93	363.717,93	0,00

IORLEY DE JESUS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
 CPF: 151.783.585-20



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	5
56	1.1.5.01.002	ESTOQUE FINAL - MATRIZ	5
58	1.1.5.01.004	MATERIA PRIMA	5
509	1.1.5.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA - FILIAL - 02	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
166	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	13º SALARIO A PAGAR	5
507	2.1.5.01.004	RESCISÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRO-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FERIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
504	3.2.2.01.012	INSALUBRIDADE	5
505	3.2.2.01.013	ADICIONAL NOTURNO	5
506	3.2.2.01.014	HORAS EXTRAS	5
508	3.2.2.01.015	PERICULOSIDADE	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
426	3.2.2.03.004	SIMPLES NACIONAL	5
511	3.2.2.03.008	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
365	3.2.2.04.012	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5
513	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
514	3.2.2.04.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 02	5
512	4.1.1.02.003	SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL 03	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
462 S	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	5.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
Inscrição: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 34, CENTRO, BONITO/BA, CEP 46820-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0047
Número livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	225.141,49 + 0,00	13,26
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.977,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	225.141,49	13,26
	Passivo Circulante	16.977,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	225.141,49 - 169.834,10	3,26
	Passivo Circulante	16.977,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	225.141,49	13,26
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.977,02 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.977,02 + 0,00	0,08
	Patrimônio Líquido	208.164,47	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.977,02 + 0,00	0,08
	Ativo Total	225.141,49	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	16.977,02	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	208.164,47 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	16.977,02 + 0,00	0,08
	Ativo Total	225.141,49	

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 5 Folha: 48

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME

Ramo.....: Serviços de funerárias

Endereço.....: RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 34

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: BONITO

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 08.367.213/0001-68

Inscrição Estadual.: 072309822

Registro na junta...: 29103704676 Data registro: 17/10/2006

Inscrição Municipal: 003641

BONITO, 31/12/2023

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 50 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e serviu de DIARIO nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS

Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHKE, 34

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 46820000

Cidade.: BONITO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103704676 e arquivado em 17/10/2006.
Inscrição Estadual nº 72309822 e C.N.P.J. nº 08367213000168

BONITO/BA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PEREIRA PRATES
CONTADOR
C.P.F.:15178358520
R.G.:2035382 SSP-BA
C.R.C.:012656

IORLEY DE JESUS SANTOS
C.N.P.J.:08367213000168





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **IORLEY DE JESUS SANTOS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29103704676**

CNPJ: **08.367.213/0001-68**

Protocolo: **248216643**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **5**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **25/07/2024 16:07:00**

N. da Autenticação: **248216643**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **f696386b9df00a6655ceaefe38f24a618a4f26233d58c0b8c3073c467f96e2b0**

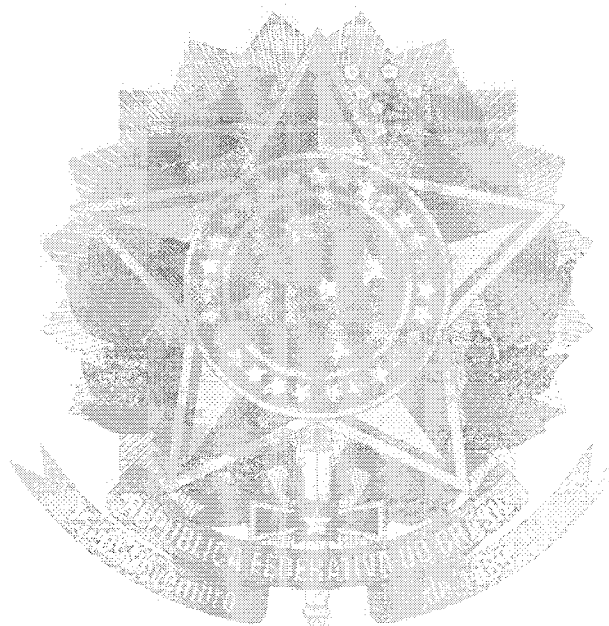
Bahia - BA, 25/07/2024 16:07:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	FRANCISCO PEREIRA PRATES	
CPF:	151.783.585-20	
Assinado em:	25/07/2024 16:07:00	CONTADOR

Nome:	IORLEY DE JESUS SANTOS	
CPF:	083.672.130-00168	
Assinado em:	25/07/2024 16:07:00	ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 25/07/2024
Arquivamento 24009906626 Protocolo 248216643 de 25/07/2024
Nome da empresa IORLEY DE JESUS SANTOS
NIRE 29103704676
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244499571414
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29103704676

CNPJ: 08.367.213/0001-68

Protocolo: 248216643

Arquivamento: 25/07/2024 16:07:00

Nome Empresarial: IORLEY DE JESUS SANTOS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO PEREIRA PRATES
REGISTRO.....	: BA-012656/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.783.585-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/07/2024 as 14:20:31.

Válido até: 17/10/2024.

Código de Controle: 2996387.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHKE, 34
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46820000
Cidade.: BONITO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103704676 e arquivado em 17/10/2006.
Inscrição Estadual nº 72309822 e C.N.P.J. nº 08367213000168

BONITO/BA, 1 de Janeiro de 2022

FRANCISCO PEREIRA PRATES
CONTADOR
C.P.F.:15178358520
R.G.:2035382 SSP-BA
C.R.C.:012656

IORLEY DE JESUS SANTOS
C.N.P.J.:08367213000168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-wb0qrFvNgK86z0x2_1wbokws9Fg9NfK2ccsttGJek1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 23005972954 Protocolo 233379533 de 29/03/2023
Nome da empresa IORLEY DE JESUS SANTOS
NIRE 29103704676
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 285604204229
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYbl-WpUdrfVNqk86zQk2_IwbokWsgEggNfK2ccsttGJekig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

Folha: 0037
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 34, CENTRO, BONITO/BA, CEP 46820-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
CONSOLIDADO (Empresas: 6,332)
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

ATIVO	252.070,09D
ATIVO CIRCULANTE	252.070,09D
DISPONÍVEL	88.645,08D
CAIXA	88.645,08D
CAIXA GERAL	88.645,08D

ESTOQUE	163.425,01D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	163.425,01D
ESTOQUE FINAL	163.425,01D

PASSIVO	252.070,09C
PASSIVO CIRCULANTE	66.513,60C
FORNECEDORES	59.333,34C
FORNECEDORES DIVERSOS	59.333,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	582,60C
IMPF A RECOLHER	19,00C
SIMPLES A RECOLHER	563,60C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.272,35C
INSS A RECOLHER	1.065,93C
FGTS A RECOLHER	1.206,42C

PROVISÕES	10.325,31C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.758,45C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	566,86C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.556,49C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C

RESERVAS DE LUCROS	120.006,61C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	120.006,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.549,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.549,88C

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO

BONITO, 31 de Dezembro de 2022

EMPRESÁRIO
IORLEY DE JESUS SANTOS
CPF: 923.792.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20

Empresa: IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
C.N.P.J.: 08.367.213/0001-68
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHER, 34, CENTRO, BONITO/BA,
CEP 46820-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO (Empresas: 6,332)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Operacional de Vendas de Mercadorias	8.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS		
Receita Operacional de Vendas de Serviços	297.170,51	
SERVIÇOS PRESTADOS		
Receita Líquida	305.670,51	
Custos Mercadorias Vendidas	(7.880,52)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Custos dos Serviços Prestados	(33.943,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
FRETES E CARGENTOS	(8.435,50)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(33.450,00)	
Lucro Bruto	221.961,49	
Despesas Administrativas	(75.701,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS		
PRO-LABORE	(29.088,00)	
13º SALÁRIO	(8.291,85)	
FÉRIAS	(12.928,15)	
FGTS	(10.532,84)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.212,00	
INSSALUBRIDADE	(8.275,61)	
ADICIONAL NOTURNO	(4.811,62)	
HORAS EXTRAS	(2.710,74)	
PERICULOSIDADE	(4.365,20)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.230,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(829,00)	
TELEFONE	(1.320,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.458,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.180,00)	
Despesas Tributárias	(13.843,60)	
SIMPLES NACIONAL		
Resultado Operacional Líquido	40.549,88	
Resultado Antes do IR	40.549,88	
Lucro Líquido do Exercício	40.549,88	

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 923.192.495-04

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.583-20

Sistema licenciado para FRANCISCO PEREIRA PRATES - ME

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vp2RYTEybl-wpUqrfVNqk6zQk2 lwbcWsgEggNfK2ccsttGJek1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES



Folha: 0038
Número Livro: 0004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEYbl-WpUqfVnQk86zQk2 IwboKwsgEggnFK2ccsttGJeklg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS\15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES



Folha: 0043
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	252.070,09 + 0,00	3,79
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	66.513,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	252.070,09	3,79
	Passivo Circulante	66.513,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	252.070,09 - 163.425,01	1,33
	Passivo Circulante	66.513,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	252.070,09	3,79
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	66.513,60 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.513,60 + 0,00	0,36
	Patrimônio Líquido	185.556,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	66.513,60 + 0,00	0,26
	Ativo Total	252.070,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	66.513,60	0,36
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	185.556,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	66.513,60 + 0,00	0,26
	Ativo Total	252.070,09	

FRANCISCO PEREIRA PRATES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA012656
CPF: 151.783.585-20

IORLEY DE JESUS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 923.792.495-04

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e serviu de DIARIO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IORLEY DE JESUS SANTOS
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHKE, 34
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46820000
Cidade.: BONITO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103704676 e arquivado em 17/10/2006.
Inscrição Estadual nº 72309822 e C.N.P.J. nº 08367213000168

BONITO/BA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PEREIRA PRATES
CONTADOR
C.P.F.:15178358520
R.G.:2035382 SSP-BA
C.R.C.:012656

IORLEY DE JESUS SANTOS
C.N.P.J.:08367213000168

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEV61-WpUq4FVNgx86zQk2IwbokwsgEggnfK2ccsttGJek1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08367213000168-IORLEY DE JESUS SANTOS|15178358520-FRANCISCO PEREIRA PRATES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que adquirimos os produtos abaixo relacionados através do **contrato de fornecimento N° 0556/2019**, referente ao Pregão Presencial N° PP003/2019, com a empresa: **IORLEY DE JESUS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob N° 08.367.213/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, N° 34 – Centro, CEP: 46.820-000, Bonito – Bahia e declaramos que os mesmos nos atendem plenamente, estando satisfeito com a performance e qualidade dos equipamentos adquiridos nesta prefeitura.

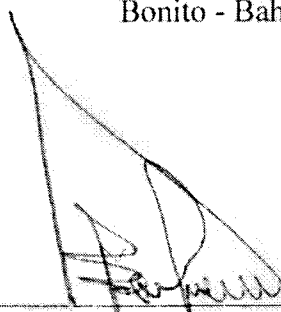
Produtos:

Item	Discriminação	Und	Qtde
4	URNA MORTUÁRIA POPULAR - CRIANÇA - COM VESTUÁRIO (mortalha) URNA POPULAR COM VERNIZ SEXTAVADA DE MADEIRA DE PINHO. ALÇA PARREIRA TAMPA S/ VISOR C/04 CHAVETAS. TAMANHO APROX. 1.20M. COR MARROM VERNIZ COM ALTO BRILHO	UND	20
5	URNA MORTUÁRIA POPULAR - ADULTO - COM VESTUÁRIO (mortalha) URNA CAIXÃO C/VISOR EM MADEIRA PINHO, 06 ALÇAS FIXAS. TRAVESSEIROS SÓLTO OU VARÃO, TAMPA DE MADEIRA C/BABADO E FORRO. COR MARROM VERNIZ. C/ALTO BRILHO. 02 CHAVETAS NA SOBRE TAMPA DO VISOR. 04 XAVETAS NO CAIXÃO. TAMANHO DE APROX. 1.90M.	UND	50

Declaramos ainda que a empresa foi pontual em sua entrega e tem prestado assistência de maneira satisfatória, não havendo portanto nada que desabone a conduta e respeitabilidade desta empresa com as obrigações assumidas.

Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - BA, inscrita no CNPJ sob N°. 16.245.375/0001-51

Bonito - Bahia, 20/01/2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

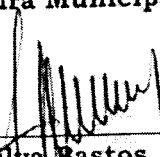
Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Ba – Telefax (075) 3336-2264**

ATESTADO

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IORLEY DE JESUS SANTOS-ME devidamente inscrita no CNPJ nº 08.367.213/0001-68, situada na Rua Juscelino Kubitschek nº 34, Bairro, Centro- CEP 46.820-000, Bonito-BA, já efetuou serviços de traslado de óbito em veículo apropriado, serviços funerários e fornecimento de urnas mortuária adulto e infantil, sendo que até o presente momento nada consta que a desabone tecnicamente, atendendo plenamente as nossas necessidades.

Prefeitura Municipal de Wagner(BA), 31 de Dezembro de 2019.



Elter Silva Bastos
Prefeito Municipal de Wagner

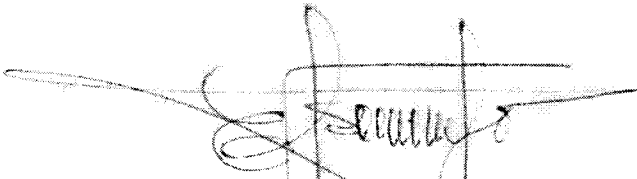


PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA
Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia
CNPJ sob Nº.16.245.375/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IORLEY DE JESUS SANTOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 08.367.213/0001-68, situada na Rua Juscelino Kubitschek, Nº 34 – Bairro Centro – Cep: 46.820-000 – Bonito – Bahia, Já efetuou serviços de Translado de Óbito, Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas Mortuária, sendo que até o presente momento, nada consta que a desabone tecnicamente, atendendo plenamente as nossas necessidades.

Bonito - Bahia, 25 de janeiro de 2016


Sr. EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
MORRO DO CHAPEU - BA



ADA CUMARÃES - TABELIA TITULAR
(f) 3653-1286 / 99969-7153 / (p) 99970-1571
e-mail: tabelionato@tabelionato.com.br
AVENIDA ANTONIO SALIMINI, Nº 247 - CENTRO - CEP: 46.820-000
MORRO DO CHAPEU - BA

Tabelionato de Notas e Protesto de Morro do Chapéu

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento/cópia simples apresentada.

Emol: R\$ 2,01 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$ 4,80

Selo(s): 0399-AB101101-2

Edilson Adriano de Jesus Gomes - Escrevente Autorizado
MORRO DO CHAPEU - BA, 24/03/2021
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
[DESCRIÇÃO]



AUTENTICADO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUN. DE BONITO	ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará nº	55
			Validade	03/04/2026

A Coordenadora **ISABELLA PRIMO DOS ANJOS** de acordo com a legislação sanitária vigente e conforme o Processo nº 055/2025 Concede a licença de Funcionamento a:

Razão Social / Nome: **IORLEY DE JESUS SANTOS**

Nome / Fantasia: **PLAFAM** CNPJ: **08.367.213/0001-68**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBTCHICK**
 Bairro: **CENTRO** Cidade: **BONITO-BA**

Responsável Legal: **IORLEY DE JESUS SANTOS** CPF: **923.792.495-04**

Responsável Técnico: Nº Registro no Conselho:
 CPF:

Observação:

APTA A REALIZAR ATIVIDADES PELA PORTARIA CIB/BA
Nº034/2016
LICENÇA INICIAL OU RENOVAÇÃO ANUAL

BONITO-BA, 03 DE ABRIL DE 2025



MÁRCIO FAGNER SOUTO DE BARROS

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTITUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDENCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TERMINO DE SUA VINGÊNCIA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.

Foi paga a importância de R\$

Contribuinte (MEI) isento de taxas na VISA.

A quantia supra de:

Isabella Primo dos Anjos
Coordenadora de Vigilância
Sanitária Municipal
Portaria - 003/2021

ISABELLA PRIMO DOS ANJOS.

Wilson Brandão
Agente Sanitário
Portaria - 003/2021

AGENTE SANITÁRIO.

Observações:



Certificado de registro de marca

Processo n°: 929398076

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/02/2023
Data da concessão: 27/08/2024
Fim da vigência: 27/08/2034

Titular: IORLEY DE JESUS SANTOS (BR/BA)

CNPJ: 08367213000168

Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK, 34, CENTRO, 46820-000, Bonito,
BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 6.1.2 e 27.5.1

NCL(11): 20

Especificação: Caixões [esquifes]; Urnas funerárias (da classe 20)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 929398076

Rio de Janeiro, 27/08/2024

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, flowing 'S' shape followed by a series of loops and a final horizontal stroke.

Schmuell Lopes Cantanhede
Diretor

PLAFAM

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, CNPJ: 08.367.213/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072.309.822-ME, RUA: JUSCELINO KUBTSCHEK, 34, CENTRO, BONITO - BAHIA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

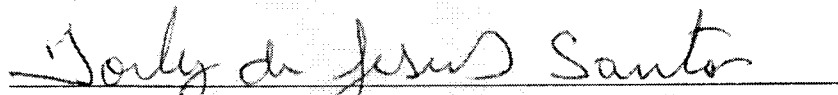
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

IORLEY DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Casado, empresário inscrito no RG nº 872053601 e CPF nº 923.792.495-04, devidamente constituído pela a empresa, IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 08.367.213/0001-68 inscrição estadual: 072.309.822-ME, Rua: Juscelino Kubtschek, 34, centro, Bonito - Bahia, doravante denominada licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Bonito - Bahia, 07 de abril de 2025.



IORLEY DE JESUS SANTOS-ME

CNPJ nº. 08.367.213.0001-68

Rep. Legal: **IORLEY DE JESUS SANTOS**

RG nº 872053601

CPF nº 923.792.495-04

08.367.213/0001-68
IORLEY DE JESUS SANTOS
PÇA. JUSCELINO KUBITSHEK, 34 - CENTRO
CEP: 46.820-000 - BONITO-BA

PLAFAM

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, CNPJ: 08.367.213/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072.309.822-ME, RUA: JUSCELINO KUBTSCHEK, 34, CENTRO, BONITO - BAHIA.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

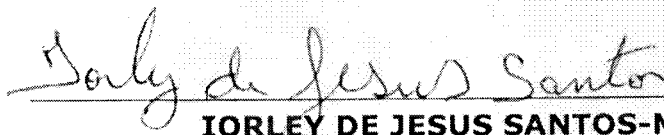
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A empresa, IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 08.367.213/0001-68 inscrição estadual: 072.309.822-ME, Rua: Juscelino Kubtschek, 34, centro, Bonito - Bahia, por seu representante legal IORLEY DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Casado, empresário inscrito no RG nº 872053601 e CPF nº 923.792.495-04, doravante denominada licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bonito - Bahia, 07 de abril de 2025.



IORLEY DE JESUS SANTOS-ME

CNPJ nº. 08.367.213.0001-68

Rep. Legal: **IORLEY DE JESUS SANTOS**

RG nº 872053601

CPF nº 923.792.495-04

08.367.213/0001-68
IORLEY DE JESUS SANTOS
PÇA. JUSCELINO KUBITSHEK, 34 - CENTRO
CEP: 46.820-000 - BONITO-BA

PLAFAM

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, CNPJ: 08.367.213/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072.309.822-ME, RUA: JUSCELINO KUBTSCHEK, 34, CENTRO, BONITO - BAHIA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A empresa, IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 08.367.213/0001-68 inscrição estadual: 072.309.822-ME, Rua: Juscelino Kubtschek, 34, centro, Bonito – Bahia, por seu representante legal IORLEY DE JESUS SANTOS, Brasileiro, Casado, empresário inscrito no RG nº 872053601 e CPF nº 923.792.495-04, doravante denominada licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 010/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para



PLAFAM

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME, CNPJ: 08.367.213/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
072.309.822-ME, RUA: JUSCELINO KUBITSCHEK, 34, CENTRO, BONITO - BAHIA.

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal,
nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas

Bonito - Bahia, 07 de abril de 2025.

08.367.213/0001-68
IORLEY DE JESUS SANTOS
PÇA. JUSCELINO KUBITSCHEK, 34 - CENTRO
BONITO - BA CEP: 46.820-000

Iorley de Jesus Santos

IORLEY DE JESUS SANTOS-ME
CNPJ nº. 08.367.213.0001-68
Rep. Legal: **IORLEY DE JESUS SANTOS**
RG nº 872053601
CPF nº 923.792.495-04

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025
Processo Administrativo Nº PA063/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 24/03/2025 09:57:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2025 07:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA
06/04/2025 15:10:10	CADASTRO DE PROPOSTA	IORLEY DE JESUS SANTOS
07/04/2025 07:46:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA
07/04/2025 09:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IORLEY DE JESUS SANTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/04/2025 12:31		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo CONTRATOS....pdf foi adicionado ao processo.		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo NOTAS FISCAIS..pdf foi adicionado ao processo.		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo NOTAS E PLANILHA DE CUSTOS.pdf foi adicionado ao processo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 112.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 416,80	Valor Total: 20.840,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 312,60	Valor Total: 9.378,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 432,40	Valor Total: 129.720,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 575,10	Valor Total: 17.253,00	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025
Processo Administrativo Nº PA063/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 24/03/2025 09:57:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2025 07:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA
06/04/2025 15:10:10	CADASTRO DE PROPOSTA	IORLEY DE JESUS SANTOS
07/04/2025 07:46:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA
07/04/2025 09:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IORLEY DE JESUS SANTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/04/2025 12:31		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo CONTRATOS....pdf foi adicionado ao processo.		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo NOTAS FISCAIS..pdf foi adicionado ao processo.		
08/04/2025 14:23:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo NOTAS E PLANILHA DE CUSTOS.pdf foi adicionado ao processo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 112.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 416,80	Valor Total: 20.840,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 312,60	Valor Total: 9.378,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 432,40	Valor Total: 129.720,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 575,10	Valor Total: 17.253,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTOS; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 416,80	Valor Total: 12.504,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 6.252,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 6.252,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 10.420,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 204,20	Valor Total: 6.126,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 286,50	Valor Total: 8.595,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: RENASCER	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 83,30	Valor Total: 16.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IORLEY DE JESUS SANTOS	849	08.367.213/0001-68	683.260,00	356.000,00		Sim
2 FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA	006	11.575.809/0001-68	716.640,00	429.980,00	20,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/03/2025 09:57:11	PUBLICADO
25/03/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/04/2025 09:00:07	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

07/04/2025 09:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 010/2025. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

07/04/2025 09:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

07/04/2025 09:00:55 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	716.640,00
--	-------------------

07/04/2025 09:00:55 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	683.260,00
--	-------------------

07/04/2025 09:00:55 DISPUTA

07/04/2025 09:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Começou a disputa apresentem seus lances e boa sorte!

07/04/2025 09:02:59 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	683.200,00
--	-------------------

07/04/2025 09:03:23 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	683.150,00
--	-------------------

07/04/2025 09:03:53 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	683.100,00
--	-------------------

07/04/2025 09:04:14 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	683.050,00
--	-------------------

07/04/2025 09:05:25 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	683.000,00
--	-------------------

07/04/2025 09:05:35 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.950,00
--	-------------------

07/04/2025 09:07:24 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	682.900,00
--	-------------------

07/04/2025 09:07:37 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.850,00
--	-------------------

07/04/2025 09:08:18 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	682.800,00
--	-------------------

07/04/2025 09:08:36 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.750,00
--	-------------------

07/04/2025 09:09:03 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	682.700,00
--	-------------------

07/04/2025 09:09:12 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.650,00
--	-------------------

07/04/2025 09:10:41 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	682.600,00
--	-------------------

07/04/2025 09:10:52 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.550,00
--	-------------------

07/04/2025 09:14:42 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	682.450,00
--	-------------------

07/04/2025 09:15:55 TEMPO RANDÔMICO

07/04/2025 09:16:03 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	600.000,00
--	-------------------

07/04/2025 09:18:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 006

07/04/2025 09:18:55 FECHADO 1

07/04/2025 09:19:07 LANCE IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)	356.000,00
--	-------------------

07/04/2025 09:19:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, estamos na fase fechada ofertem seu ultimo lance de forma consciente.

07/04/2025 09:20:04 LANCE FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA (PARTICIPANTE 006)	429.980,00
--	-------------------

07/04/2025 09:23:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IORLEY DE JESUS SANTOS

07/04/2025 09:23:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/04/2025 09:23:56 NEGOCIAÇÃO

07/04/2025 09:24:33 HABILITAÇÃO

07/04/2025 09:24:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

07/04/2025 09:25:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a disputa.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

07/04/2025 09:25:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/04/2025 09:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 849: Prezado, solicito que os valores unitários sejam reajustados no sistema devendo conter apenas duas casas decimais. Além disso, encaminhe a proposta ajustada via sistema, mantendo os mesmos preços unitários do sistema, bem com os documentos de habilitação, conforme prazo estipulado no Edital.

07/04/2025 09:32:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/04/2025 10:10:45 MENSAGEM IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)

SEU PREGOEIRO POR FAVOR ATIVAR O LINK DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

07/04/2025 10:12:12 MENSAGEM IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)

DESCONSidere A MENSAGEM.

07/04/2025 12:21:08 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Em razão do horário de almoço, irei suspender a sessão, reabrindo-a às 14:00 horas para prosseguimento do certame.

07/04/2025 14:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

07/04/2025 15:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 849: Prezados, conforme estabelecido no sub-item 7.8 do edital (e sub-itens subsequentes), que dispõe sobre a análise de indícios de inexequibilidade de propostas em relação ao valor orçado pela Administração, informamos que, em análise preliminar, verificou-se que o preço ofertado por V.Sa. apresenta uma diferença de 50,34% em relação ao valor estimado. Diante disso, solicitamos que a empresa comprove documentalmente a exequibilidade de sua proposta.

07/04/2025 15:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 849: A comprovação da exequibilidade poderá ser por meio de planilha de composição de preços, acompanhada de notas fiscais ou Contratos similares celebrados com a Administração Pública. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, até às 12h do dia 08 de abril de 2025.

07/04/2025 15:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, informo que a sessão está suspensa, retomaremos amanhã às 14h.

07/04/2025 15:17:22 MENSAGEM IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)

Sr. Pregoeiro. O lance ofertado foi de acordo com os preços que trabalhamos em outros municípios. Enviaremos os documentos necessários para comprovação.

08/04/2025 11:50:51 MENSAGEM IORLEY DE JESUS SANTOS (PARTICIPANTE 849)

Bom dia Sr. Pregoeiro. Enviamos os documentos no e-mail para comprovação dos preços.

08/04/2025 14:06:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde!

08/04/2025 14:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, informo que a empresa IORLEY DE JESUS SANTOS enviou os documentos solicitados para comprovação da exequibilidade da proposta no prazo. Os documentos estão disponível no sistema na aba ARQUIVOS.

08/04/2025 15:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, informo que a sessão está suspensa para análise quanto a exequibilidade da proposta apresentada pela a empresa IORLEY DE JESUS SANTOS e consequentemente dos documentos de habilitação. O retorno será amanhã às 09h.

09/04/2025 09:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após análise da proposta de preço bem como dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Informo-vos que a mesma atende, ao instrumento editalício. Declaro a empresa IORLEY DE JESUS SANTOS vencedora no Pregão Eletrônico nº 010/2025.

09/04/2025 09:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.

09/04/2025 09:16:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

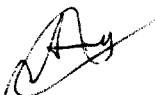
09/04/2025 09:26:22 EM ADJUDICAÇÃO

09/04/2025 09:36:26 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após encerrado o prazo e como não houve manifestação em recorrer das decisões tomadas, o pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declara encerrada a sessão, da qual, para constar, gerou-se a presente Ata. Obrigado a todos pela participação!

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

09/04/2025 14:47:32 ADJUDICADO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE ~~APOIO~~ JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

09/04/25 14:50

Extrato de adjudicação e homologação PE010/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE010/2025

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, SOUTO SOARES BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE010/2025. Processo Administrativo nº PAD63/2025 finalizado quarta-feira, 9 de abril de 2025 às 14:47, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JORLEY DE JESUS SANTOS** (08367213000168) com o lote 1 no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 9 de abril de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompas.com/Process/AdjudicationExtractReport?param1=%5Bgkz%5DiK6USJrb4YfXyeKiMBmh8Sm2EdNYQIGGJhtFgic00K830hBXKMMV_m81b1bTSnm1NAbU52iNLCTwJYODF4DcP3aLHnVurIz5... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEA06EC3F9586709AFFA8792B16E4A5B



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE010/2025
Processo Adm: N° PA063/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais); **IORLEY DE JESUS SANTOS** (08367213000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 9 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025
Processo Administrativo Nº PA063/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 24/03/2025 09:57:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/04/2025 14:47:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do município, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social.			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 112.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 416,80	Valor Total: 20.840,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO PLAFAM	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE EMBALSAMENTO DE CORPO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 312,60	Valor Total: 9.378,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; TAMPA DE EUCATEX COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,90M / LARGURA DE 0,57M / ALTURA DA URNA DE 0,22M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 432,40	Valor Total: 129.720,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, ADULTO, GORDA OU COMPRIDA, SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NA SOBRETAMPA DO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,60M / ALTURA DA URNA DE 0,23M / ALTURA DA TAMPA DE 0,13M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 575,10	Valor Total: 17.253,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA POPULAR CASCÃO, TAMANHO ESPECIAL ADULTO (PLUS SIZE), SEXTAVADA, CAIXÃO E TAMPA CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA; COM VISOR DE MDF, TENDO NO MÍNIMO 03 CHAVETAS NO VISOR; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT OU METALASSÊ, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO; ACABAMENTO EM VERNIZ; TAMPA COM NO MÍNIMO 06 CHAVETAS; COM MÍNIMO DE 06 ALÇAS ARTICULADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2,10M / LARGURA DE 0,64M / ALTURA DA URNA DE 0,31M / ALTURA DA TAMPA DE 0,19 M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 416,80	Valor Total: 12.504,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 6.252,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 6.252,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 9	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 1,00M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 208,40	Valor Total: 10.420,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,80M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 204,20	Valor Total: 6.126,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: URNAS CHAPADA	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL , TAMANHO APROXIMADO DE 0,60M DE COMPRIMENTO, MODELO SEXTAVADA, CAIXÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU PINHO COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA; VISOR SIMPLES; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPAS COM NO MÍNIMO 04 CHAVETAS; COM ALÇAS ARTICULADAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 286,50	Valor Total: 8.595,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: RENASCER	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA (CONTENDO NO MÍNIMO BLUSA, CALÇA, GRAVATA E MEIA) / CONJUNTO DE ROUPA FEMININA (CONTENDO NO MÍNIMO VESTIDO, VÉU, LENÇO)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 83,30	Valor Total: 16.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

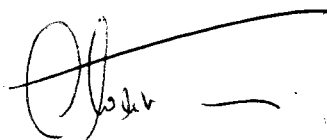
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IORLEY DE JESUS SANTOS	849	08.367.213/0001-68	683.260,00	356.000,00		Sim
2 FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA	006	11.575.809/0001-68	716.640,00	429.980,00	20,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

09/04/25, 14:49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE010/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025
Processo Adm: Nº PA063/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresas vendedoras valor total: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais); JORLEY DE JESUS SANTOS (08367213000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 9 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bqkz%5Dk6USJrb4YfJXyeKtMBmh8Sm2EdNYQIGGJhFgicO0K830hBXKMMV_m6t1bTSnm1NAbU52fNLCTwJYODF4DcP3aLHnVuriZx5... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1148164B34D5039DA405C937FE6480C5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares, 09 de Abril de 2025.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

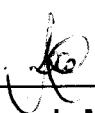
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - PROCESSO ADM N° 063/2025.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2025, realizado no dia 07/04/2025, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivada através do Processo Administrativo n° 063/2025 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2025, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: **IORLEY DE JESUS SANTOS (08367213000168)** com o lote: 1 no valor total de R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.



Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587